



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



EDITAL CONVOCATÓRIO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.10.1

1ª Parte: PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BARRO/CE**, por intermédio do(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: www.licitabarro.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação para implementação da Base Descentralizada SAMU 192, do Município de Barro/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1 - O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos:

<https://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>;

<https://www.licitabarro.com.br>;

<https://www.pncp.gov.br>;

<https://www.barro.ce.gov.br>.

2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico: <https://www.licitabarro.com.br>.

2.3 - Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **12 de junho de 2026 às 08h30min.**

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **01 de julho de 2026 às 08h30min.**

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **01 de julho de 2026 às 09h00min.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A sede da Prefeitura Municipal de Barro/CE, está localizada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, e a sede da Comissão de Licitação encontra-se localizada na Rua Alaíde Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	02	10.301.0016.1.004	4.4.90.51.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Barro/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Barro/CE, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Barro/CE, o fornecedor deverá acessar a página www.licitabarro.com.br, no link “Seja um fornecedor”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão “Salvar”.

6.1.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.5 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4 - Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1 - Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 - Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 - O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4 - Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



6.4.5 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) no site www.licitabarro.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8 - Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9 - O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



6.12 - A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1 - O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica - Portal de Compras do Município de Barro/CE (Sistema GM Tecnologia) em www.licitabarro.com.br.

7.1.1 - Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2 - No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do valor global do objeto licitado com descrição detalhada do seu objeto, de acordo com o disposto no Projeto Básico deste Edital, sendo vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação;
- b) Preço global do objeto cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação;

7.3 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site www.licitabarro.com.br.

7.4. A licitante deverá apresentar, **no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAIS** como requisito de pré-habilitação, a comprovação da garantia no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do **valor estimado para a contratação**, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.1. Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços iniciais, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.4.2. Para entendimento do valor "**Estimado da Contratação**" será considerado de acordo com o critério de julgamento, na seguinte forma:

I) Global: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado orçado pela Administração.

II) Lote: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.

III) Item: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor total estimado do item orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um item, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores totais estimados de cada item que o licitante pretenda concorrer.

7.4.3. É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término dos lances, momento em que o(a) pregoeiro(a) terá acesso ao documento de pré-habilitação (garantia de proposta).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



7.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.4.5. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Barro/CE, **Conta Corrente nº 17.000-3, Agência nº 2845-2 - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de envio da mesma.

7.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- **Beneficiário:** Prefeitura Municipal de Barro/CE.

- **Objeto:** Garantia de proposta de preços final/readequada da licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.10.1.**

- **Valor:** 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta.

- **Prazo de Validade:** 60 (sessenta) dias.

7.5. A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.

7.7. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento **já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial.**

7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de **documento preexistente**, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2025 – TCU – Plenário, que veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital.

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.8.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (www.licitabarro.com.br) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.9. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.9.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.11. Será vedada a identificação do licitante.

7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.14. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0 DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1 - Abertas as propostas iniciais, o(a) Agente de Contratação fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até **02 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4 - Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - Projeto Básico** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração.

8.4.1 - Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo orçamento.

8.6 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.0 DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(A) Agente de Contratação dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - A disputa será realizada por valor global, sendo os preços registrados na ata da sessão.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



9.2.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Agente de Contratação nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) Agente de Contratação e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o **“ABERTO E FECHADO”**, nos termos do Art. 56, da Lei nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1 - No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6 - Definido o resultado do julgamento, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - As disposições a que se referem os itens 9.6 a 9.10 não serão aplicadas nas seguintes situações:

9.11.1 - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.11.2 - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.12 - A obtenção de benefícios, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite na licitação, sob pena de perda do direito de utilização do possível benefício.

9.13 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens acima.

9.14 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



10.6 - O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7 - É facultado ao(a) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8 - A não apresentação da **proposta de preços final**, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.licitabarro.com.br, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 - Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificados, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

11.2 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado;

11.3 - Prazo de validade não inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.4 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo orçamento básico.

11.5 - Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo, considerando que os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.

11.6 - A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, assim como a Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados em todas as páginas que a compõe pelo responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

11.7 - O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos).

11.8 - O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.

11.9 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista, neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



11.10 - Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.11- Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.12 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.

11.13 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.14 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.15 - Iniciada a fase de julgamento, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.16 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.17 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.18 - Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.19 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Projeto Básico que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.20 - Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.21 - Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

11.22 - Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.23 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.24 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.25 - Contiverem para o orçamento detalhado valores superiores ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do orçamento, devendo o licitante, readequar o valor dos itens do orçamento final aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.26 - **Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas, os valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (Acórdão nº 465/2024 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



11.27 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da Agente de Contratação, que venha a comprovar:

11.28 - Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

- Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.29 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.30 - **Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.**

11.31 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração dos preços e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.32 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.33 - Considera-se também erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.34 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.35 - Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.36 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 - Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

12.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.2 - Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

12.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

12.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5 - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

12.1.6 - Qualificação técnico-profissional:

12.1.6.1 - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo tenha(m) sido as abaixo relacionadas:

ITEM	SERVIÇO
a)	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm M2 (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE;
b)	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA);
c)	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO.

12.1.7 - Qualificação técnico-operacional:

12.1.7.1 - Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo tenha(m) sido as abaixo relacionadas:

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD. EM PROJETO	PERCENTUAL EXIGIDO	QTD. EXIGIDA
a)	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm M2 (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE.	M2	86,27	50%	43,13
b)	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA).	M2	31,35	50%	15,67
c)	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO.	M2	244,48	50%	122,24

12.1.8 - Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.

12.1.8.1 - Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

12.1.9 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

12.1.10 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.1.11 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

12.1.12 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



12.1.13 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.14 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

12.1.15 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

12.1.16 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

12.1.17 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

12.1.18 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

12.1.19 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

12.1.20 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

12.1.20.1 - A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

12.1.21 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:

12.1.23 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12.1.24 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

12.1.25 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.1.26 - Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1 - Ficam excluídos da validade de **90 (noventa) dias** os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3 - Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Barro/CE (Sistema GM Tecnologia), no sítio eletrônico www.licitabarro.com.br, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Barro/CE (Sistema GM Tecnologia), no sítio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



eletrônico www.licitabarro.com.br, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) Agente de Contratação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao.barro.2022@gmail.com, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma www.licitabarro.com.br.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao.barro.2022@gmail.com, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma www.licitabarro.com.br.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.



15.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma www.licitabarro.com.br.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma www.licitabarro.com.br.

16.0 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5 - Fraudar a licitação;

16.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 16.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1 - Advertência;
- 16.2.2 - Multa;
- 16.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
- 16.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 16.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 - Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

16.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

16.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18.0 DA CONTRATAÇÃO

18.1 - A adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2 - O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1 - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, quando tiver sido exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1 - A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6 - Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8 - **Para a contratação** objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9 - Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito no **Banco do Brasil nº 2845-2, Conta Corrente nº 17.000-3**.

18.10 - Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Município de Barro/CE, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Barro/CE, Estado do Ceará.

18.11 - Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Barro/CE, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12 - A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Barro/CE, Estado do Ceará.

18.14 - Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15 - Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I - o contratado der causa à rescisão do contrato;

II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16 - As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



18.17 - As condições contratuais estão definidas no Anexo III - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4 - Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6 - É facultada ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente;

19.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) Agente de Contratação, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14 - Todas e quaisquer comunicações com o Agente de Contratação deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na “sala virtual” onde estará acontecendo o certame;

19.15 - Fica terminantemente proibido ao Agente de Contratação prestar quaisquer informações sobre a Concorrência já publicada e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barro/CE, Estado do Ceará.

20.0 DOS ANEXOS

20.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



ANEXO II - Minuta do Contrato

Barro/CE, 10 de junho de 2026.

Maria Pereira de Lira Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

CONCORRÊNCIA Nº 2026.06.10.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

Projeto de Engenharia

OBRA: REFORMA A ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA
BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO

LOCALIZAÇÃO: AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO-
CEARÁ

ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
MAIO DE 2026





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251698610

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ESPEC. EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, ESPEC. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS**

RNP: **0615289819**
 Registro: **321456CE**

Empresa contratada: **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**

Registro : **0010495347-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARRO**
AVENIDA FRANCISCO ALDERLEY CARDOSO

CPF/CNPJ: **07.620.396/0001-19**
 Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **TRAJANO NOGUEIRA**

Cidade: **BARRO**

UF: **CE**

CEP: **63380000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/07/2022**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSOS LOGRADOUROS

Nº: **S/Nº**

Complemento: **DIVERSAS LOCALIDADES**

Bairro: **ZONA URBANA E ZONA RURAL**

Cidade: **BARRO**

UF: **CE**

CEP: **63380000**

Data de Início: **01/02/2022**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **07.105838, 38.465138**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BARRO**

CPF/CNPJ: **07.620.396/0001-19**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.3 - EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE FISCALIZAÇÃO DA REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W8y31
 Impresso em: 15/05/2026 às 18:26:32 por: , ip: 200.77.181.145





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251698610

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS
 RNP: 0615289819
 Data: 15/05/2026 18:26:32

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

MUNICIPIO DE BARRO - CNPJ: 07.620.396/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **07/08/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8218127830**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W8y31
 Impresso em: 15/05/2026 às 18:26:33 por: , ip: 200.77.181.145



NOTA TÉCNICA PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

REFERÊNCIA: REFORMA A ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ

Está presente nota técnica apresenta, baseada no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, as parcelas de maior relevância para execução da obra, levando em consideração a importância técnica e financeira de tais serviços para a devida execução da referida obra.

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

A comprovação de aptidão técnica, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços de engenharia, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

Parcelas de maior relevância de cunho técnico-profissional:

- a) CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm M2 (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE;
- b) COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA);
- c) REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO.

Capacitação técnico-operacional: para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cujas parcelas de maior relevância técnica e valores significativos tenham sido as abaixo relacionadas.



Parcelas de maior relevância de cunho técnico-operacional:

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD. EM PROJETO	PERCENTUAL EXIGIDO	QTD. EXIGIDA
a)	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm M2 (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE.	M2	86,27	50%	43,13
b)	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA).	M2	31,35	50%	15,67
c)	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO.	M2	244,48	50%	122,24

As parcelas de relevância foram obtidas com base em dois aspectos: o financeiro, através da curva ABC, em anexo ao orçamento, que é uma metodologia que possibilita a avaliação do peso de cada serviço no orçamento da obra; e o aspecto técnico, onde são escolhidos os serviços tecnicamente essenciais para a execução da obra.

Além disso, são considerados para indicação das parcelas de relevância, apenas serviços em que seus valores parciais representem pelo menos 4,00% do valor global do orçamento.

Além das parcelas de relevância, e baseado na complexidade técnica do projeto básico de engenharia, que envolve fabricação de estrutura metálica, sugere-se que a licitante deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao conselho regional de engenharia e agronomia - CREA, onde demonstre que detém em seu quadro, profissionais de nível superior: ENGENHEIRO CIVIL, reconhecidos pela entidade competente, ou outros profissionais devidamente autorizados pelo respectivo conselho de classe competente para atuar em atividade congênere para fins de comprovação da qualificação técnica.

Com base no que foi apresentado, aguarda-se aprovação desta nota técnica.

BARRO CEARÁ, 14 DE ABRIL DE 2026

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 321456/D-CE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO: REFORMA A ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra. A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura -CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

SERVICOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 4,00x2,00m, será tipo banner, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.



DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS

Nas áreas indicadas em projetos, será demolido as alvenarias que estão comprometidas ou que irão ampliar espaço para salas.

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO

Será demolido parte do revestimento interno e externo visto que parte do mesmo se encontra em situação de decomposição, devido à umidade e tempo de vida útil.

DEMOLIÇÃO DE PISOS

Serão demolidos os pisos cimentados sobre lastro de concreto interno e externo existente nos ambientes especificados em projetos arquitetônicos.

REMOÇÃO DE PORTAS

Serão removidas portas e janelas inclusive batentes como indicadas em projetos. O entulho gerado deverá ser retirado do local, deixando local limpo.

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Alvenaria de embasamento de tijolo cerâmico A alvenaria de tijolo cerâmico, bem queimados, (9x19x19) assentados com argamassa de cimento, areia grossa e no traço 1:4, também obedecendo ao eixo das paredes, e será nivelada no mínimo de 0,20 m acima do ponto mais elevado do terreno natural.

Concreto armado

Todas as estruturas de concreto serão moldadas, devendo obedecer rigorosamente ao fck e os traços previstos. Em todos os locais indicados a ser executado, o concreto armado será no traço 1: 2, 5: 4 (cimento, areia e brita). Todas as formas onde serão aplicados o concreto serão abundantemente molhados imediatamente antes da concretagem, Todas as falhas existentes por ocasião da concretagem deverão ser preenchidas imediatamente após a desforma, Deve ser usada vibração mecânica para os pilares. Os prazos para a retirada das formas devem seguir os preceitos da N.B-1: pilares e faces laterais de vigas - 3 dias, faces inferiores de vigas até 10 m de vão – 21 dias.

Projetos

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto deverá ser feito estudo das especificações e plantas, exames de normas e códigos.



Armaduras

As barras de aço deverão ter ausência total de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço (balancins, andaime e etc.) deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras. A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma. No caso de cobrimento superior a 6cm, distância entre forma e ferro - colocar-se-á uma armadura complementar, disposta em forma de rede.

Em casos de estruturas sujeitas a abrasão, a altas temperaturas, a correntes elétricas ou a ambientes fortemente agressivos, serão tomadas medidas especiais para aumentar a proteção da armadura, além da decorrente do cobrimento mínimo. Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem elas deverão estar razoavelmente limpas. As diferentes partidas de ferro serão depositadas e arrumadas de acordo com a bitola, em lotes aproximadamente iguais, separados uns dos outros.

Agregados

Serão identificados por suas características, cabendo ao laboratório a modificação da dosagem diante referida quando um novo material indicado tiver características diferentes do agregado inicialmente empregado. Quando os agregados forem medidos em volume, as padiolas ou carrinhos, especialmente construídos para a finalidade, deverão trazer, na parte externa e em caracteres bem visíveis, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

Água

A água considerada satisfatória para os fins aqui previstos será potável, limpa e isenta de ácidos, óleos, álcalis, sais, siltes, açúcares, materiais orgânicos e outras substâncias agressivas ao concreto e que possa ocasionar alterações na pega do cimento. Caso ocorra, durante a estação chuvosa uma turbidez excessiva de água, deverá ser providenciadas decantação e filtragem.

Cimento

O Cimento será do tipo Portland constituído de clínquer Portland, obtido através da calcinação, a 1300°C - 1500°C, de uma mistura de calcário e argilas e de uma certa quantidade de gipsita (comumente chamada de gesso) para controlar o tempo de pega. Não será conveniente, a critério da FISCALIZAÇÃO, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento, nem de marcas diferentes ainda que do mesmo tipo. Não será conveniente o uso de traços de meio saco ou fração. Os volumes mínimos



a misturar de cada vez deverão corresponder a 1 (um) saco de cimento. O cimento será obrigatoriamente medido em peso, não sendo permitida sua medição em volume.

Formas e Escoramentos

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material introduzido, as fôrmas serão dotadas da contra flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas, na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água de emassamento do concreto.

Os produtos antiaderente, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do peso próprio, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possa durante a execução da obra, deformações prejudiciais a forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Não será admitido pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado de seção retangular, inferior a 5cm para madeiras duras e 7cm para madeiras moles.

Pontaletes com mais de 03 (três) metros de comprimentos deverão ser contra ventados, salvo se for demonstrada a desnecessidade dessa medida, para evitar flambagem.

Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

O teor da umidade natural da madeira deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura.

Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças e emendas deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser afixadas com sobre juntas em toda a volta das emendas.



Será objetivo de particular cuidado a execução das formas curvas. As formas serão apoiadas sobre cambotas de madeira, pré-fabricada.

PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de tijolo cerâmico Alvenaria de elevação em tijolos de barro, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 10x20x20cm, assentes com argamassa mista c/cal hidratada, esp.=10cm.

Procedimentos

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão colocadas 6(seis) tufos por vão de porta confeccionada em madeira, nas dimensões 0.12x0.12x0.25m, assentados na alvenaria com utilização de argamassa de cimento e areia média, traço volumétrico 1:4.

Controle De Qualidade

Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

Alvenaria de Tijolo Cerâmico Furado

As alvenarias de tijolos cerâmico furado obedecerão às dimensões e alinhamentos determinados no projeto de arquitetura.

Serão utilizados tijolos comuns 9x19x19cm de primeira qualidade, fabricada segundo a NBR 7170 e ensaiados segundo a NBR 6460 e ou sucessoras.

Os tijolos serão fabricados de argila, com textura homogêneos, bem cozidos, sonoros, duros, não vitrificados, isentos de fragmentos calcários ou outro corpo químico.

A argamassa de assentamento será executada com juntas de no máximo 15mm evitando-se juntas abertas e secas.

Deverá ser retirado o excesso de massa, escavando-se a junta com a colher, para facilitar o posterior revestimento.

Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento, executando-se fiadas perfeitamente niveladas aprumadas e alinhadas de modo a evitar revestimentos com excessivas espessuras.

Os tijolos deverão ser assentes em camadas defasadas para efeito de amarração. A espessura das paredes será sempre executada conforme indicado no projeto, bem como as amarrações (pilaretes, cintas, vergas, etc.).



Procedimentos

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apumadas.

Controle de qualidade

Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos de diferentes padrões.

DIVISÓRIAS

Nos sanitários serão colocadas divisórias de granito na cor branco, com espessura de 30 mm e com altura de 1,80m, assentado com argamassa traço 1:4. As placas de granito terão dimensões variadas como indicado no projeto.

REVESTIMENTO

Chapisco

Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa - utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos

Deverá ser processado a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

Reboco/Emboço

Material

Reboco/Emboço em massa única com argamassa traço volumétrico 1:2:8, com espessura de 20mm para recebimento de cerâmica e espessura de 25mm para reboco em massa única.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.



Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar réguas de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

Cerâmica Esmaltada

Material

Os ladrilhos Cerâmicos especificados serão correspondentes ao padrão aprovado pela Fiscalização quanto a fabricante, PEI e a linha especificada, não podendo apresentar defeitos em suas superfícies, cores uniformes, inexistência de empenamentos e uniformidade nas medidas geométricas.

Procedimentos

Preparo da Superfície:

Remoção de Poeira e partículas soltas sobre o contra piso ou parede, umedecendo a superfície com aplicação de pó de cimento para melhorar a aderência.

Os ladrilhos serão imersos em água e aplicados úmidos, não encharcados, distribuindo-se na área a ser assentados e serão percutidos com peça de madeira e martelo de pedreiro.

Terminada a pega da argamassa será verificada a perfeita aderência das peças, percutindo-se as peças e promovendo-se a substituição dos ladrilhos limpar as juntas, removendo restos de argamassa, pó e gordura. Principalmente em área externas em dias de sol ou vento forte é recomendável que se molhe as juntas, sem saturação.

Preparar o rejunte de acordo com as instruções do fabricante, em quantidade mínima para que o produto não perca as propriedades de trabalhabilidade e aderência.

O rejunto deve ser aplicado com auxílio de uma espátula plástica, sendo pressionado na junta. É importante que este rejunte preencha totalmente a junta evitando vazios que ocasione infiltração.

FORRO GESSO

Será executado forro em gesso em todas as áreas indicadas no projeto.

PISO

PISO MORTO CONCRETO

O lastro de concreto será executado em concreto simples magro, com $F_{ck} = 13,5$ MPa, sem função estrutural numa espessura de 6,0 cm e traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia grossa e brita nº 1).



Regularização

A regularização de base será executada com argamassa de cimento e areia sem peneirar, com traço 1:5 e espessura de 3cm.

Piso Cerâmico

Aplique as peças fazendo-as deslizar um pouco sobre os cordões de argamassa. Pressione as peças com a mão e bata com um martelo de borracha para esmagar os cordões e assegurar uma melhor aderência. O martelo de borracha preta somente deve ser utilizado envolvido com pano seco e limpo para evitar marcas de borracha na peça.

Controle de aderência

De vez em quando retire e observe uma peça recém-assentada. O verso da peça deverá estar com no mínimo 90% de sua área preenchida com argamassa colante.

Execução do rejuntamento

Aguardar 72 (Setenta e duas) horas após o término do assentamento para início dos trabalhos de rejuntamento.

Antes de iniciar o processo de rejuntamento, recomendamos verificar a necessidade de eventuais trocas de placas que apresentem sinais de falhas no assentamento.

Limpar as juntas, removendo restos de argamassa, pó e gordura. Principalmente em área externas em dias de sol ou vento forte é recomendável que se molhe as juntas, sem saturação.

Preparar o rejunte de acordo com as instruções do fabricante, em quantidade mínima para que o produto não perca as propriedades de trabalhabilidade e aderência.

O rejunte deve ser aplicado com auxílio de uma espátula plástica, sendo pressionado na junta. É importante que este rejunte preencha totalmente a junta evitando vazios que ocasionem infiltração.

Aguardar 24 horas para liberação do tráfego.

Calçada de Proteção

Será executada calçada de proteção em cimentado com base de concreto L=0,60m.



ESQUADRIAS

As esquadrias obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes. Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade e outros defeitos que comprometam a qualidade.

Cobogós

Serão fornecidos e assentados cobogós nas posições, tipos e dimensões fornecidas em projeto, com entradas de ar e luz devidamente protegidas dos com tela mosquiteiro.

Ferragens

O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero. Os encaixes para dobradiças, fechaduras, etc., terão as formas das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas.

As ferragens deverão ser em número suficiente, de forma a suportarem com folgas o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

VIDRO COMUM 6 mm:

Será aplicado vidro comum com espessura de 6mm em substituição nas partes das portas que estão faltando.

COBERTURA

Estrutura de Madeira

Madeira - deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de ótima qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

Telhas Cerâmicas

A cobertura deverá ser executada em telha cerâmica, de 1ª qualidade. As telhas deverão indicar, em alto ou baixo relevo, a marca e a sua procedência.

No aspecto visual não deverão apresentar defeitos - fissuras nas superfícies, esfoliações, quebras e rebarbas, com coloração uniforme, na cor característica, sem apresentar manchas acinzentadas.

Quando percutidas, deverão apresentar um som metálico, garantindo-se uma boa resistência à flexão e possuir boa impermeabilidade.



No aspecto relacionado a suas características geométricas, deve-se garantir a padronização das peças, no tocante e suas dimensões lineares e angulares, sendo permitido o ajuste das peças.

O assentamento será iniciado com as telhas formando o canal, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira.

As telhas deverão ter uma superposição da ordem de 10cm. As telhas superiores são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira e a superposição será de cerca de 10cm.

Estrutura Metálica

Confecção de treliças metálicas para vencer o vão de 7 metros, que deverá ser realizada por profissional experiente a fim de evitar possíveis falhas.

Telhas de Alumínio

Telhas de alumínio trapezoidal $e=0,7\text{mm}$, estas colocadas no sentido em direção a calha coletora, por profissional competente.

Calha Em Chapa Galvanizada

A calha será executada em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 50cm.

INTALACÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão. Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.



Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico. A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICA

Toda a tubulação usada será em PVC soldável com conexões compatíveis aos tubos empregados, fabricação TIGRE, AKROS OU FORTILIT. Será observado o projeto específico. Todas as tubulações serão embutidas e chumbadas a alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os rasgos para essas tubulações deverão ter profundidade suficiente para permitir um recobrimento de pelo menos 3cm.

PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca. A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas. A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura. Pintura Látex, em duas demãos nos ambientes internos e externos.

Pintura Látex Interna

Aplicação - As paredes internas deverão receber pintura em látex duas demãos.

Pintura em Látex Externa

Aplicação - As paredes externas deverão receber pintura em látex.

Pintura em Verniz

Aplicação - As paredes externas e internas deverão receber pintura em verniz.

Esmalte Duas Demãos em Esquadrias de Ferro

Aplicação - As esquadrias de ferro existentes e as esquadrias novas receberão pintura em esmalte sintético duas demãos

IDENTIDADE VISUAL

Deverá ser executado conforme: o Manual de Identidade Visual SAMU 192 Versão 1.2/2012.



SERVICOS DIVERSOS

LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos. O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

BARRO CEARÁ, 14 DE ABRIL DE 2026

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 321456/D-CE



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	10,00%	10,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	26,80%	26,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,72%	0,00%
B2	Feriados	3,69%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	10,99%	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,74%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,04%	9,11%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,94%	18,76%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,31%	4,77%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,98%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,69%	2,03%
C5	Indenização Adicional	0,53%	0,40%
	TOTAL	12,67%	9,57%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,75%	4,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,55%	0,41%
	TOTAL	12,30%	4,61%

A + B + C + D = 99,71% 59,74%

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE	2026/01	111,51% 69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,73%	0,00%
B2	Feriados	3,91%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,83%	8,30%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,60%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	9,59%	7,36%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	45,39%	16,99%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,85%	3,72%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,75%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,06%	1,58%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	12,19%	9,35%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	16,70%	6,25%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	17,13%	6,58%

A + B + C + D =
111,51%
69,72%

	COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:		FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:		ORSE	2026/01	111,51% 69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Seguros e Garantias	0,80%
L	Lucro	6,16%
	TOTAL	6,96%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	1,27%
	TOTAL	4,86%
I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	10,15%

BDI = 24,88%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ					DATA :	27/03/2026	BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ					FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ					ORSE	2026/01	111,51% 69,72%
							SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
							SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 1.467,28	R\$ 1.832,32
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	8,00	R\$ 183,41	R\$ 229,04	R\$ 1.467,28	R\$ 1.832,32
2	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS							R\$ 2.141,43	R\$ 2.674,10
2.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	17,00	R\$ 16,70	R\$ 20,85	R\$ 283,90	R\$ 354,45
2.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	1,93	R\$ 62,63	R\$ 78,21	R\$ 120,88	R\$ 150,95
2.3	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	0,48	R\$ 34,94	R\$ 43,63	R\$ 16,77	R\$ 20,94
2.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	53,90	R\$ 27,14	R\$ 33,89	R\$ 1.462,85	R\$ 1.826,67
2.5	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	SEINFRA	M2	53,90	R\$ 3,89	R\$ 4,86	R\$ 209,67	R\$ 261,95
2.6	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	10,34	R\$ 4,58	R\$ 5,72	R\$ 47,36	R\$ 59,14
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							R\$ 8.181,07	R\$ 10.216,41
3.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	133,27	R\$ 10,49	R\$ 13,10	R\$ 1.398,00	R\$ 1.745,84
3.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	42,66	R\$ 11,87	R\$ 14,82	R\$ 506,37	R\$ 632,22
3.3	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	SINAPI	M3	2,93	R\$ 962,25	R\$ 1.201,66	R\$ 2.819,39	R\$ 3.520,86
3.4	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	SINAPI	M3	3,52	R\$ 982,19	R\$ 1.226,56	R\$ 3.457,31	R\$ 4.317,49
4	PAREDES E PAINEIS							R\$ 3.704,29	R\$ 4.625,94
4.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	0,97	R\$ 663,36	R\$ 828,40	R\$ 643,46	R\$ 803,55
4.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	48,60	R\$ 62,98	R\$ 78,65	R\$ 3.060,83	R\$ 3.822,39
5	COBERTURA							R\$ 17.487,56	R\$ 21.838,14
5.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	53,90	R\$ 51,14	R\$ 63,86	R\$ 2.756,45	R\$ 3.442,05
5.2	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	31,35	R\$ 178,73	R\$ 223,20	R\$ 5.603,19	R\$ 6.997,32
5.3	92608	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF 10/2025	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.152,10	R\$ 1.438,74	R\$ 3.456,30	R\$ 4.316,22
5.4	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	63,00	R\$ 67,77	R\$ 84,63	R\$ 4.269,51	R\$ 5.331,69
5.5	C3859	MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	63,00	R\$ 12,79	R\$ 15,97	R\$ 805,77	R\$ 1.006,11
5.6	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	SEINFRA	M	9,00	R\$ 66,26	R\$ 82,75	R\$ 596,34	R\$ 744,75
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS							R\$ 22.203,36	R\$ 27.727,46
6.1	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 1.002,81	R\$ 1.252,31	R\$ 7.019,67	R\$ 8.766,17

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA													
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ					DATA :		27/03/2026		BDI :		24,88%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ					FONTE		VERSÃO		HORA		MES	
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE		2026/01		111,51%		69,72%					
			SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%					
			SINAPI		2026/02 COM DESONERAÇÃO		99,71%		59,74%					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6.2	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 958,90	R\$ 1.197,47	R\$ 2.876,70	R\$ 3.592,41
6.3	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	7,08	R\$ 311,95	R\$ 389,56	R\$ 2.208,61	R\$ 2.758,08
6.4	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	SEINFRA	M2	7,02	R\$ 49,39	R\$ 61,68	R\$ 346,72	R\$ 432,99
6.5	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	13,20	R\$ 239,77	R\$ 299,42	R\$ 3.164,96	R\$ 3.952,34
6.6	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	7,68	R\$ 630,91	R\$ 787,88	R\$ 4.845,39	R\$ 6.050,92
6.7	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	2,76	R\$ 630,91	R\$ 787,88	R\$ 1.741,31	R\$ 2.174,55
7	REVESTIMENTOS							R\$ 21.117,61	R\$ 26.372,97
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	90,00	R\$ 7,42	R\$ 9,27	R\$ 667,80	R\$ 834,30
7.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	9,90	R\$ 14,44	R\$ 18,03	R\$ 142,96	R\$ 178,50
7.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	90,00	R\$ 36,48	R\$ 45,56	R\$ 3.283,20	R\$ 4.100,40
7.4	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	90,00	R\$ 39,21	R\$ 48,97	R\$ 3.528,90	R\$ 4.407,30
7.5	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	9,90	R\$ 39,01	R\$ 48,72	R\$ 386,20	R\$ 482,33
7.6	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	86,27	R\$ 108,24	R\$ 135,17	R\$ 9.337,86	R\$ 11.661,12
7.7	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	86,27	R\$ 11,30	R\$ 14,11	R\$ 974,85	R\$ 1.217,27
7.8	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 02/2023	SINAPI	M	84,10	R\$ 8,39	R\$ 10,48	R\$ 705,60	R\$ 881,37
7.9	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	53,90	R\$ 38,78	R\$ 48,43	R\$ 2.090,24	R\$ 2.610,38
8	PISOS							R\$ 7.937,50	R\$ 9.912,56
8.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	2,70	R\$ 647,03	R\$ 808,01	R\$ 1.746,98	R\$ 2.181,63
8.2	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	M2	21,32	R\$ 29,66	R\$ 37,04	R\$ 632,35	R\$ 789,69
8.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	53,90	R\$ 103,12	R\$ 128,78	R\$ 5.558,17	R\$ 6.941,24
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 8.270,53	R\$ 10.327,99
9.1	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 382,16	R\$ 477,24	R\$ 382,16	R\$ 477,24
9.2	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 24,06	R\$ 30,05	R\$ 48,12	R\$ 60,10
9.3	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 24,06	R\$ 30,05	R\$ 120,30	R\$ 150,25
9.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 24,06	R\$ 30,05	R\$ 192,48	R\$ 240,40
9.5	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 133,83	R\$ 167,13	R\$ 133,83	R\$ 167,13

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA													
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ					DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%					
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ					FONTE		VERSÃO		HORA		MES	
							ORSE		2026/01		111,51%		69,72%	
							SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%	
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ					SINAPI		2026/02 COM DESONERAÇÃO		99,71%		59,74%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.6	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 160,14	R\$ 199,98	R\$ 160,14	R\$ 199,98
9.7	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	40,00	R\$ 8,85	R\$ 11,05	R\$ 354,00	R\$ 442,00
9.8	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	2,00	R\$ 27,32	R\$ 34,12	R\$ 54,64	R\$ 68,24
9.9	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	1,00	R\$ 18,00	R\$ 22,48	R\$ 18,00	R\$ 22,48
9.10	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	120,00	R\$ 17,50	R\$ 21,85	R\$ 2.100,00	R\$ 2.622,00
9.11	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	3,00	R\$ 17,94	R\$ 22,40	R\$ 53,82	R\$ 67,20
9.12	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	20,00	R\$ 10,03	R\$ 12,53	R\$ 200,60	R\$ 250,60
9.13	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	20,00	R\$ 7,19	R\$ 8,98	R\$ 143,80	R\$ 179,60
9.14	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	50,00	R\$ 4,66	R\$ 5,82	R\$ 233,00	R\$ 291,00
9.15	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	50,00	R\$ 3,21	R\$ 4,01	R\$ 160,50	R\$ 200,50
9.16	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 17,52	R\$ 21,88	R\$ 140,16	R\$ 175,04
9.17	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 30,90	R\$ 38,59	R\$ 154,50	R\$ 192,95
9.18	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 18,43	R\$ 23,02	R\$ 368,60	R\$ 460,40
9.19	S13158	Luminária plafon (sobrepôr) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	ORSE	un	12,00	R\$ 227,79	R\$ 284,46	R\$ 2.733,48	R\$ 3.413,52
9.20	S12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	4,00	R\$ 129,60	R\$ 161,84	R\$ 518,40	R\$ 647,36
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R\$ 1.080,06	R\$ 1.348,83
10.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	18,00	R\$ 24,03	R\$ 30,01	R\$ 432,54	R\$ 540,18
10.2	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 110,31	R\$ 137,76	R\$ 330,93	R\$ 413,28
10.3	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 105,53	R\$ 131,79	R\$ 316,59	R\$ 395,37
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							R\$ 1.654,96	R\$ 2.066,70
11.1	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	24,00	R\$ 42,14	R\$ 52,62	R\$ 1.011,36	R\$ 1.262,88
11.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	18,00	R\$ 24,78	R\$ 30,95	R\$ 446,04	R\$ 557,10
11.3	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 33,22	R\$ 41,49	R\$ 132,88	R\$ 165,96
11.4	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 21,56	R\$ 26,92	R\$ 64,68	R\$ 80,76
12	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							R\$ 8.966,01	R\$ 11.196,72
12.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 661,55	R\$ 826,14	R\$ 1.984,65	R\$ 2.478,42
12.2	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 105,49	R\$ 131,74	R\$ 316,47	R\$ 395,22

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ					DATA :	27/03/2026	BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ					FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ					ORSE	2026/01	111,51% 69,72%
							SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
							SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
12.3	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,35	R\$ 608,34	R\$ 759,69	R\$ 821,26	R\$ 1.025,58
12.4	S86883S	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	un	3,00	R\$ 11,75	R\$ 14,67	R\$ 35,25	R\$ 44,01
12.5	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_02/2026	SINAPI	UN	3,00	R\$ 374,13	R\$ 467,21	R\$ 1.122,39	R\$ 1.401,63
12.6	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 542,11	R\$ 676,99	R\$ 1.626,33	R\$ 2.030,97
12.7	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,50	R\$ 411,72	R\$ 514,16	R\$ 617,58	R\$ 771,24
12.8	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	1,00	R\$ 514,77	R\$ 642,84	R\$ 514,77	R\$ 642,84
12.9	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	SEINFRA	M2	1,50	R\$ 299,49	R\$ 374,00	R\$ 449,24	R\$ 561,00
12.10	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 34,26	R\$ 42,78	R\$ 102,78	R\$ 128,34
12.11	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 44,52	R\$ 55,60	R\$ 133,56	R\$ 166,80
12.12	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 66,33	R\$ 82,83	R\$ 66,33	R\$ 82,83
12.13	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	6,00	R\$ 195,90	R\$ 244,64	R\$ 1.175,40	R\$ 1.467,84
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							R\$ 1.337,04	R\$ 1.669,72
13.1	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	10,00	R\$ 33,36	R\$ 41,66	R\$ 333,60	R\$ 416,60
13.2	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 33,22	R\$ 41,49	R\$ 132,88	R\$ 165,96
13.3	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 435,28	R\$ 543,58	R\$ 870,56	R\$ 1.087,16
14	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO							R\$ 525,38	R\$ 656,10
14.1	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	6,00	R\$ 18,68	R\$ 23,33	R\$ 112,08	R\$ 139,98
14.2	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 7,76	R\$ 9,69	R\$ 31,04	R\$ 38,76
14.3	99250	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0.3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 191,13	R\$ 238,68	R\$ 382,26	R\$ 477,36
15	PINTURA							R\$ 19.458,39	R\$ 24.297,63
15.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	301,95	R\$ 12,83	R\$ 16,02	R\$ 3.874,02	R\$ 4.837,24
15.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	244,48	R\$ 21,07	R\$ 26,31	R\$ 5.151,19	R\$ 6.432,27
15.3	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	SEINFRA	M2	244,48	R\$ 30,64	R\$ 38,26	R\$ 7.490,87	R\$ 9.353,80
15.4	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	32,34	R\$ 26,04	R\$ 32,52	R\$ 842,13	R\$ 1.051,70
15.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	47,28	R\$ 44,42	R\$ 55,47	R\$ 2.100,18	R\$ 2.622,62
16	IDENTIDADE VISUAL							R\$ 10.296,71	R\$ 12.858,48
16.1	00010851	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	SINAPI	UN	10,00	R\$ 64,42	R\$ 80,45	R\$ 644,20	R\$ 804,50

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ					DATA :	27/03/2026	BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ					FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ					ORSE	2026/01	111,51% 69,72%
							SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
							SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
16.2	I12737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	m2	15,18	R\$ 635,87	R\$ 794,07	R\$ 9.652,51	R\$ 12.053,98
17	SERVIÇOS DIVERSOS							R\$ 1.607,11	R\$ 2.006,72
17.1	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 858,83	R\$ 1.072,51	R\$ 858,83	R\$ 1.072,51
17.2	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 51,89	R\$ 64,80	R\$ 51,89	R\$ 64,80
17.3	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	53,90	R\$ 12,92	R\$ 16,13	R\$ 696,39	R\$ 869,41
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 34.192,50
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 137.436,29
								VALOR TOTAL:	R\$ 171.628,79

	RESUMO DO ORÇAMENTO				
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE	2026/01	111,51% 69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.832,32	1,07%
2	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS	R\$ 2.674,10	1,56%
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 10.216,41	5,95%
4	PAREDES E PAINEIS	R\$ 4.625,94	2,70%
5	COBERTURA	R\$ 21.838,14	12,72%
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 27.727,46	16,16%
7	REVESTIMENTOS	R\$ 26.372,97	15,37%
8	PISOS	R\$ 9.912,56	5,78%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 10.327,99	6,02%
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 1.348,83	0,79%
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 2.066,70	1,20%
12	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 11.196,72	6,52%
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 1.669,72	0,97%
14	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	R\$ 656,10	0,38%
15	PINTURA	R\$ 24.297,63	14,16%
16	IDENTIDADE VISUAL	R\$ 12.858,48	7,49%
17	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.006,72	1,17%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 34.192,50 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 137.436,29
		VALOR TOTAL:	R\$ 171.628,79

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026			BDI : 24,88%	
	DESCRIÇÃO:		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:		ORSE	2026/01	111,51%	69,72%	
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.832,32	100,00 %			100,00 %
			R\$ 1.832,32			R\$ 1.832,32
2	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS	R\$ 2.674,10	100,00 %			100,00 %
			R\$ 2.674,10			R\$ 2.674,10
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 10.216,41	75,00 %	25,00 %		100,00 %
			R\$ 7.662,31	R\$ 2.554,10		R\$ 10.216,41
4	PAREDES E PAINEIS	R\$ 4.625,94	75,00 %	25,00 %		100,00 %
			R\$ 3.469,46	R\$ 1.156,48		R\$ 4.625,94
5	COBERTURA	R\$ 21.838,14	20,00 %	80,00 %		100,00 %
			R\$ 4.367,63	R\$ 17.470,51		R\$ 21.838,14
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 27.727,46	20,00 %	80,00 %		100,00 %
			R\$ 5.545,49	R\$ 22.181,97		R\$ 27.727,46
7	REVESTIMENTOS	R\$ 26.372,97	10,00 %	90,00 %		100,00 %
			R\$ 2.637,30	R\$ 23.735,67		R\$ 26.372,97
8	PISOS	R\$ 9.912,56		80,00 %	20,00 %	100,00 %
				R\$ 7.930,05	R\$ 1.982,51	R\$ 9.912,56
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 10.327,99		80,00 %	20,00 %	100,00 %
				R\$ 8.262,39	R\$ 2.065,60	R\$ 10.327,99
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 1.348,83		80,00 %	20,00 %	100,00 %
				R\$ 1.079,06	R\$ 269,77	R\$ 1.348,83
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 2.066,70		60,00 %	40,00 %	100,00 %
				R\$ 1.240,02	R\$ 826,68	R\$ 2.066,70
12	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 11.196,72		40,00 %	60,00 %	100,00 %
				R\$ 4.478,69	R\$ 6.718,03	R\$ 11.196,72
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 1.669,72		40,00 %	60,00 %	100,00 %
				R\$ 667,89	R\$ 1.001,83	R\$ 1.669,72
14	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	R\$ 656,10		25,00 %	75,00 %	100,00 %
				R\$ 164,03	R\$ 492,07	R\$ 656,10
15	PINTURA	R\$ 24.297,63		25,00 %	75,00 %	100,00 %
				R\$ 6.074,41	R\$ 18.223,22	R\$ 24.297,63
16	IDENTIDADE VISUAL	R\$ 12.858,48			100,00 %	100,00 %
					R\$ 12.858,48	R\$ 12.858,48
17	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.006,72			100,00 %	100,00 %
					R\$ 2.006,72	R\$ 2.006,72
R\$ 171.628,79			R\$ 28.188,61	R\$ 96.995,27	R\$ 46.444,91	R\$ 171.628,79
			R\$ 28.188,61	R\$ 125.183,88	R\$ 171.628,79	

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS									
		OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA :		27/03/2026		BDI :		24,88%	
				FORTE	VERSÃO	HORA		MES			
				ORSE	2026/01	111,51%		69,72%			
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%		47,48%			
LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%		59,74%					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
I12737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	Serviço	m2	15,18	R\$ 794,07	R\$ 12.053,98	7,02%	7,02%	A	
C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	86,27	R\$ 135,17	R\$ 11.661,12	6,79%	13,82%	A	
C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	SEINFRA	Serviço	M2	244,48	R\$ 38,26	R\$ 9.353,80	5,45%	19,27%	A	
C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	SEINFRA	Serviço	UN	7,00	R\$ 1.252,31	R\$ 8.766,17	5,11%	24,38%	A	
C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	Serviço	M2	31,35	R\$ 223,20	R\$ 6.997,32	4,08%	28,45%	A	
C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	Serviço	M2	53,90	R\$ 128,78	R\$ 6.941,24	4,04%	32,50%	A	
C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	Serviço	M2	244,48	R\$ 26,31	R\$ 6.432,27	3,75%	36,24%	A	
C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	7,68	R\$ 787,88	R\$ 6.050,92	3,53%	39,77%	A	
C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	Serviço	M2	63,00	R\$ 84,63	R\$ 5.331,69	3,11%	42,88%	A	
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	Serviço	M2	301,95	R\$ 16,02	R\$ 4.837,24	2,82%	45,69%	A	
C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	Serviço	M2	90,00	R\$ 48,97	R\$ 4.407,30	2,57%	48,26%	A	
103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	3,52	R\$ 1.226,56	R\$ 4.317,49	2,52%	50,78%	B	
92608	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 1.438,74	R\$ 4.316,22	2,51%	53,29%	B	
C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	Serviço	M2	90,00	R\$ 45,56	R\$ 4.100,40	2,39%	55,68%	B	
C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	Serviço	M2	13,20	R\$ 299,42	R\$ 3.952,34	2,30%	57,99%	B	
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M2	48,60	R\$ 78,65	R\$ 3.822,39	2,23%	60,21%	B	
C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 1.197,47	R\$ 3.592,41	2,09%	62,31%	B	
103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	2,93	R\$ 1.201,66	R\$ 3.520,86	2,05%	64,36%	B	
C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	Serviço	M2	53,90	R\$ 63,86	R\$ 3.442,05	2,01%	66,36%	B	
S13158	Luminária plafon (sobrepór) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	ORSE	Serviço	un	12,00	R\$ 284,46	R\$ 3.413,52	1,99%	68,35%	B	
C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	7,08	R\$ 389,56	R\$ 2.758,08	1,61%	69,96%	B	
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	Serviço	M2	47,28	R\$ 55,47	R\$ 2.622,62	1,53%	71,49%	B	
C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	Serviço	M	120,00	R\$ 21,85	R\$ 2.622,00	1,53%	73,01%	B	

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS									
		OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA :		27/03/2026		BDI :		24,88%	
				FORTE	VERSÃO	HORA	MES				
				ORSE	2026/01	111,51%	69,72%				
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%				
LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	53,90	R\$ 48,43	R\$ 2.610,38	1,52%	74,54%	B	
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 826,14	R\$ 2.478,42	1,44%	75,98%	B	
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	2,70	R\$ 808,01	R\$ 2.181,63	1,27%	77,25%	B	
C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	2,76	R\$ 787,88	R\$ 2.174,55	1,27%	78,52%	B	
C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 676,99	R\$ 2.030,97	1,18%	79,70%	B	
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	8,00	R\$ 229,04	R\$ 1.832,32	1,07%	80,77%	C	
C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	53,90	R\$ 33,89	R\$ 1.826,67	1,06%	81,83%	C	
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	133,27	R\$ 13,10	R\$ 1.745,84	1,02%	82,85%	C	
C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	Serviço	M	6,00	R\$ 244,64	R\$ 1.467,84	0,86%	83,71%	C	
100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 467,21	R\$ 1.401,63	0,82%	84,52%	C	
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	Serviço	M	24,00	R\$ 52,62	R\$ 1.262,88	0,74%	85,26%	C	
C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	Serviço	M2	86,27	R\$ 14,11	R\$ 1.217,27	0,71%	85,97%	C	
C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 543,58	R\$ 1.087,16	0,63%	86,60%	C	
C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.072,51	R\$ 1.072,51	0,62%	87,23%	C	
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	Serviço	M2	32,34	R\$ 32,52	R\$ 1.051,70	0,61%	87,84%	C	
C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	Serviço	M2	1,35	R\$ 759,69	R\$ 1.025,58	0,60%	88,44%	C	
C3859	MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	Serviço	M2	63,00	R\$ 15,97	R\$ 1.006,11	0,59%	89,02%	C	
88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	SINAPI	Serviço	M	84,10	R\$ 10,48	R\$ 881,37	0,51%	89,54%	C	
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	Serviço	M2	53,90	R\$ 16,13	R\$ 869,41	0,51%	90,04%	C	
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	90,00	R\$ 9,27	R\$ 834,30	0,49%	90,53%	C	
00010851	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	SINAPI	Material	UN	10,00	R\$ 80,45	R\$ 804,50	0,47%	91,00%	C	
C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	Serviço	M3	0,97	R\$ 828,40	R\$ 803,55	0,47%	91,46%	C	
C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	Serviço	M2	21,32	R\$ 37,04	R\$ 789,69	0,46%	91,92%	C	
C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	Serviço	M2	1,50	R\$ 514,16	R\$ 771,24	0,45%	92,37%	C	

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS											
		OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ					DATA :		27/03/2026	BDI :		24,88%
		DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ					FONTE	VERSÃO		HORA	MES	
		LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ					ORSE	2026/01		111,51%	69,72%	
								SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%	
							SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO		99,71%	59,74%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL			
C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	SEINFRA	Serviço	M	9,00	R\$ 82,75	R\$ 744,75	0,43%	92,81%	C			
S12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 161,84	R\$ 647,36	0,38%	93,19%	C			
86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 642,84	R\$ 642,84	0,37%	93,56%	C			
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	42,66	R\$ 14,82	R\$ 632,22	0,37%	93,93%	C			
C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	SEINFRA	Serviço	M2	1,50	R\$ 374,00	R\$ 561,00	0,33%	94,26%	C			
C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	Serviço	M	18,00	R\$ 30,95	R\$ 557,10	0,32%	94,58%	C			
C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	Serviço	M	18,00	R\$ 30,01	R\$ 540,18	0,31%	94,89%	C			
C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	Serviço	M2	9,90	R\$ 48,72	R\$ 482,33	0,28%	95,18%	C			
99250	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 238,68	R\$ 477,36	0,28%	95,45%	C			
C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 477,24	R\$ 477,24	0,28%	95,73%	C			
C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	20,00	R\$ 23,02	R\$ 460,40	0,27%	96,00%	C			
C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	Serviço	UN	40,00	R\$ 11,05	R\$ 442,00	0,26%	96,26%	C			
C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	SEINFRA	Serviço	M2	7,02	R\$ 61,68	R\$ 432,99	0,25%	96,51%	C			
89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	10,00	R\$ 41,66	R\$ 416,60	0,24%	96,75%	C			
C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 137,76	R\$ 413,28	0,24%	96,99%	C			
C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 131,79	R\$ 395,37	0,23%	97,22%	C			
C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 131,74	R\$ 395,22	0,23%	97,45%	C			
C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	Serviço	M2	17,00	R\$ 20,85	R\$ 354,45	0,21%	97,66%	C			
C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	Serviço	UN	8,00	R\$ 41,49	R\$ 331,92	0,19%	97,85%	C			
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	50,00	R\$ 5,82	R\$ 291,00	0,17%	98,02%	C			
C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	SEINFRA	Serviço	M2	53,90	R\$ 4,86	R\$ 261,95	0,15%	98,18%	C			
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	20,00	R\$ 12,53	R\$ 250,60	0,15%	98,32%	C			
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	Serviço	UN	8,00	R\$ 30,05	R\$ 240,40	0,14%	98,46%	C			
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	50,00	R\$ 4,01	R\$ 200,50	0,12%	98,58%	C			

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS													
		OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ					DATA :		27/03/2026		BDI :		24,88%	
								FONTE		VERSÃO		HORA		MES	
								ORSE		2026/01		111,51%		69,72%	
								SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%	
DESCRIÇÃO:		REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ					SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%		
LOCAL:							AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ					SINAPI		2026/02 COM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL					
C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 199,98	R\$ 199,98	0,12%	98,70%	C					
C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 38,59	R\$ 192,95	0,11%	98,81%	C					
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	20,00	R\$ 8,98	R\$ 179,60	0,10%	98,91%	C					
C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	Serviço	M2	9,90	R\$ 18,03	R\$ 178,50	0,10%	99,02%	C					
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	8,00	R\$ 21,88	R\$ 175,04	0,10%	99,12%	C					
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 167,13	R\$ 167,13	0,10%	99,22%	C					
C4671	SABONETEIRA METÁLICA	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 55,60	R\$ 166,80	0,10%	99,31%	C					
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	1,93	R\$ 78,21	R\$ 150,95	0,09%	99,40%	C					
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 30,05	R\$ 150,25	0,09%	99,49%	C					
89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	6,00	R\$ 23,33	R\$ 139,98	0,08%	99,57%	C					
C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 42,78	R\$ 128,34	0,07%	99,65%	C					
C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 82,83	R\$ 82,83	0,05%	99,69%	C					
C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 26,92	R\$ 80,76	0,05%	99,74%	C					
C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	Serviço	M	2,00	R\$ 34,12	R\$ 68,24	0,04%	99,78%	C					
91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	3,00	R\$ 22,40	R\$ 67,20	0,04%	99,82%	C					
C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 64,80	R\$ 64,80	0,04%	99,86%	C					
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 30,05	R\$ 60,10	0,04%	99,89%	C					
C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	Serviço	M3	10,34	R\$ 5,72	R\$ 59,14	0,03%	99,93%	C					
S86883S	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	Serviço	un	3,00	R\$ 14,67	R\$ 44,01	0,03%	99,95%	C					
89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 9,69	R\$ 38,76	0,02%	99,97%	C					
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	M	1,00	R\$ 22,48	R\$ 22,48	0,01%	99,99%	C					
C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	Serviço	M2	0,48	R\$ 43,63	R\$ 20,94	0,01%	100,00%	C					
Subtotal até 100,00%%								R\$ 171.628,79							
Outros								R\$ 0,00							
Valor total do Orçamento								R\$ 171.628,79							

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
					SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%
							59,74%

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		LARGURA	ALTURA	QTD
PLACA DA OBRA	LARGURA*ALTURA	4,00000000	2,00000000	8,00
				8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

2.1. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

		LARGURA	ALTURA	QTD	QTD
PORTA DE MADEIRA	LARGURA*ALTURA*QTD	0,80000000	2,00000000	5,00000000	8,00
JANELA DE MADEIRA	LARGURA*ALTURA*QTD	1,50000000	1,00000000	2,00000000	3,00
PORTÃO	LARGURA*ALTURA*QTD	3,00000000	2,00000000	1,00000000	6,00
					17,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,00

2.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

		LARGURA	ALTURA	EXPESSURA	QTD
PAREDE DIVISA SALA COZINHA	LARGURA*ALTURA*EXPESSURA	3,45000000	2,80000000	0,20000000	1,93
					1,93

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,93

2.3. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

		LARGURA	ALTURA	QTD	QTD
COBOGÓS DO BANHEIRO	LARGURA*ALTURA*QTD	0,80000000	0,60000000	1,00000000	0,48
					0,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,48

2.4. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

		LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
PISO TOTAL INTERNO DA EDIFICAÇÃO	LARGURA*COMPRIMENTO	5,50000000	9,80000000	53,90
				53,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 53,90

2.5. C1056 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)

		LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
FORRO TOTAL INTERNO DA EDIFICAÇÃO	LARGURA*COMPRIMENTO	5,50000000	9,80000000	53,90
				53,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 53,90

2.6. C0708 CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	MES
					SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	

		EMPOLAMENTO	ESPESSURA	ÁREA	QTD
DEMOLIÇÃO DE PAREDE	ÁREA*ESPESSURA*(1+EMPOLAMENTO)	0,40000000	0,20000000	9,66000000	2,70
DEMOLIÇÃO DE PISO	ÁREA*ESPESSURA*(1+EMPOLAMENTO)	0,40000000	0,05000000	53,90000000	3,77
DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	ÁREA*ESPESSURA*(1+EMPOLAMENTO)	0,40000000	0,15000000	0,48000000	0,10
DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	ÁREA*ESPESSURA*(1+EMPOLAMENTO)	0,40000000	0,05000000	53,90000000	3,77
					10,34

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,34

3.1. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

		ESP10MM	METROS	QTDBARRAS	QTDPILARES	QTD
ARMACÃO PILARES GARAGEM	ESP10MM*((METROS*QTDBARRAS)*QTDPIARES)	0,61700000	4,00000000	4,00000000	9,00000000	88,85
ARMAÇÃO PILARES BANHEIRO	ESP10MM*((METROS*QTDBARRAS)*QTDPIARES)	0,61700000	3,00000000	4,00000000	6,00000000	44,42
						133,27

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 133,27

3.2. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

		ESP08MM	METROS	QTDBARRAS	QTDVIGAS	QTD
VIGAS GARAGEM	ESP08MM*((METROS*QTDBARRAS)*QTDVIGAS)	0,39500000	3,00000000	4,00000000	9,00000000	42,66
						42,66

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42,66

3.3. 103669 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

		ESPESSURA	LARGURA	ALTURA	QTD	QTD
CONCRETAGEM PILARES GARAGEM	(ESPESSURA*LARGURA*ALTURA)*QTD	0,25000000	0,25000000	4,00000000	9,00000000	2,25
CONCRETAGEM PILARES BANHEIROS	(ESPESSURA*LARGURA*ALTURA)*QTD	0,15000000	0,25000000	3,00000000	6,00000000	0,68
						2,93

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,93

3.4. 103682 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

		ESPESSURA	LARGURA	COMPRIMENTOTAL	QTD
CONCRETAGEM VIGAS GARAGEM	ESPESSURA*LARGURA*COMPRIMENTOTAL	0,25000000	0,25000000	46,50000000	2,91
CONCRETAGEM VIGAS BANHEIROS	ESPESSURA*LARGURA*COMPRIMENTOTAL	0,15000000	0,25000000	16,30000000	0,61
					3,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,52

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
					SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%

4.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

		PERÍMETRO	ALTURA	LARGURA	QTD
PAREDES A EXECUTAR	PERÍMETRO*ALTURA *LARGURA	16,20000000	0,30000000	0,20000000	0,97
					0,97

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,97

4.2. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD
PAREDES A EXECUTAR	PERÍMETRO*ALTURA	16,20000000	3,00000000	48,60
				48,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,60

5.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

		LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
ÁREA DE COBERTA A RETELHAR	LARGURA*COMPRIM ENTO	5,50000000	9,80000000	53,90
				53,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 53,90

5.2. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

		LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
ÁREA DE COBERTA A EXECUTAR BANHEIROS	LARGURA*COMPRIM ENTO	5,50000000	1,80000000	9,90
ÁREA DE COBERTA A EXECUTAR LATERAL ENTRADA	LARGURA*COMPRIM ENTO	5,50000000	3,90000000	21,45
				31,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 31,35

5.3. 92608 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025 (UN)

		QTD	QTD
TRELIÇAS COBERTURA GARAGEM	QTD	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

5.4. C4554 TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

		LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
ÁREA DA COBERTURA DA GARAGEM	LARGURA*COMPRIM ENTO	7,00000000	9,00000000	63,00
				63,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 63,00

5.5. C3859 MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	MES
					SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	

		LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
ÁREA DA COBERTURA DA GARAGEM	LARGURA*COMPRIMENTO	7,00000000	9,00000000	63,00
				63,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 63,00

5.6. C0657 CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm (M)

		COMPRIMENTO	QTD
COMPRIMENTO DA CALHA DA GARAGEM	COMPRIMENTO	9,00000000	9,00
			9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

6.1. C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

		QTD	QTD
PORTA DE MADEIRA 01	QTD	7,00000000	7,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

6.2. C1986 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m (UN)

		QTD	QTD
PORTA DE MADEIRA 02	QTD	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

6.3. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		LARGURA	ALTURA	QTD	QTD
JANELAS SALA, COZINHA E QUARTO	(LARGURA*ALTURA)* QTD	1,50000000	1,00000000	4,00000000	6,00
JANELAS BANHEIROS	(LARGURA*ALTURA)* QTD	0,60000000	0,60000000	3,00000000	1,08
					7,08

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,08

6.4. C1873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2)

		JANELAS	QTD
ÁREA DAS JANELAS	JANELAS	7,02000000	7,02
			7,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,02

6.5. C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

		ALTURA	COMPRIMENTO	QTD
GRADE DA ENTRADA	ALTURA*COMPRIMENTO	1,20000000	11,00000000	13,20
				13,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,20

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
					SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%
							59,74%

6.6. C4557 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		LARGURA	ALTURA	QTD
PORTÃO ENTRADA PRINCIPAL AUTOMOVEIS	LARGURA*ALTURA	3,20000000	2,40000000	7,68
				7,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,68

6.7. C4556 PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		LARGURA	ALTURA	QTD
PORTA ENTRADA PRINCIPAL PEDESTRES	LARGURA*ALTURA	1,15000000	2,40000000	2,76
				2,76

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,76

7.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	QTD
PAREDES A EXECUTAR	PERÍMETRO*ALTURA *LADOS	15,00000000	3,00000000	2,00000000	1,00000000	90,00
						90,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 90,00

7.2. C0778 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

		LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
LAJE A EXECUTAR	LARGURA*COMPRIMENTO	1,80000000	5,50000000	9,90
				9,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,90

7.3. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	QTD
EMBOÇO PAREDES A EXECUTAR	PERÍMETRO*ALTURA *LADOS	15,00000000	3,00000000	2,00000000	0,00000000	90,00
						90,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 90,00

7.4. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	LADOS	PERCENTUAL	QTD
REBOCO PAREDES A EXECUTAR	PERÍMETRO*ALTURA *LADOS	15,00000000	3,00000000	2,00000000	0,00000000	90,00
						90,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 90,00

7.5. C3035 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
					SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%

		LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
ÁREA DA LAJE A EXECUTAR	LARGURA*COMPRIMENTO	1,80000000	5,50000000	9,90
				9,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,90

7.6. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD
ÁREA DA CERÂMICA DA COZINHA	PERÍMETRO*ALTURA	5,45000000	2,70000000	14,72
ÁREA DA CERÂMICA DOS BANHEIROS	PERÍMETRO*ALTURA	26,50000000	2,70000000	71,55
				86,27

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 86,27

7.7. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD
COZINHA	PERÍMETRO*ALTURA	5,45000000	2,70000000	14,72
BANHEIROS	PERÍMETRO*ALTURA	26,50000000	2,70000000	71,55
				86,27

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 86,27

7.8. 88648 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023 (M)

		PERÍMETROÁREASS ECAS	QTD
PERÍMETROS DAS PAREDES EXISTENTES	PERÍMETROÁREASS ECAS	84,10000000	84,10
			84,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 84,10

7.9. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
ÁREA TOTAL INTERNA	LARGURA*COMPRIMENTO	5,50000000	9,80000000	53,90
				53,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 53,90

8.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

		LARGURA	COMPRIMENTO	ESPESSURA	QTD
ÁREA INTERNA TOTAL	LARGURA*COMPRIMENTO*ESPESSURA	5,50000000	9,80000000	0,05000000	2,70
					2,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,70

8.2. C2184 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ			ORSE	2026/01	111,51% 69,72%
					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
					SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%

	ÁREA	QTD
COZINHA	ÁREA	7,12000000
BANHEIRO SOCIAL	ÁREA	4,39000000
BANHEIRO 01	ÁREA	5,49000000
BANHEIRO 02	ÁREA	4,32000000
		21,32

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,32

8.3. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

	LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
ÁREA TOTAL INTERNA	LARGURA*COMPRIMENTO	5,50000000	9,80000000
			53,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 53,90

9.1. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

	QTD	QTD
CONFORME PROJETO	QTD	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.2. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

	QTD	QTD
CONFORME PROJETO	QTD	2,00000000
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

9.3. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

	QTD	QTD
CONFORME PROJETO	QTD	5,00000000
		5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

9.4. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

	QTD	QTD
CONFORME PROJETO	QTD	8,00000000
		8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

9.5. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

	QTD	QTD
CONFORME PROJETO	QTD	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	MES
					SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	

9.6. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

		QTD	QTD
CONFORME PROJETO	QTD	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.7. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

		QTD	QTD
CONFORME PROJETO	QTD	40,00000000	40,00
			40,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,00

9.8. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

		QTD	QTD
CONFORME PROJETO	QTD	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

9.9. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

		QTD	QTD
CONFORME PROJETO	QTD	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.10. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

		QTD	QTD
CONFORME PROJETO	QTD	120,00000000	120,00
			120,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 120,00

9.11. 91932 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

		QTD	QTD
CONFORME PROJETO	QTD	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

9.12. 91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

		QTD	QTD
CONFORME PROJETO	QTD	20,00000000	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ			ORSE	2026/01	111,51%
					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
					SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%
							59,74%

9.13. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

		QTD	QTD
CONFORME PROJETO	QTD	20,00000000	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

9.14. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

		QTD	QTD
CONFORME PROJETO	QTD	50,00000000	50,00
			50,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,00

9.15. 91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

		QTD	QTD
CONFORME PROJETO	QTD	50,00000000	50,00
			50,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,00

9.16. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

		QTD	QTD
CONFORME PROJETO	QTD	8,00000000	8,00
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

9.17. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

		QTD	QTD
CONFORME PROJETO	QTD	5,00000000	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

9.18. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

		QTD	QTD
CONFORME PROJETO	QTD	20,00000000	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

9.19. S13158 Luminária plafon (sobrepór) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar (un)

		QTD	QTD
CONFORME PROJETO	QTD	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ			ORSE	2026/01	111,51%
					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	69,72%
					SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	84,44%
							47,48%
							59,74%

9.20. S12808 Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar (un)

		QTD	QTD
CONFORME PROJETO	QTD	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

10.1. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

		QTD	QTD
TUBO PVC INCLUSIVE CONEXÕES	QTD	18,00000000	18,00
			18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

10.2. C2166 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

		QTD	QTD
REGISTRO BANHEIROS	QTD	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

10.3. C2172 REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

		QTD	QTD
REGISTRO RAMAIS	QTD	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

11.1. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

		QTD	QTD
TUBO ESGOTO RAMAL PRINCIPAL	QTD	24,00000000	24,00
			24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

11.2. C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

		QTD	QTD
RAMAIS SEGUNDARIOS	QTD	18,00000000	18,00
			18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

11.3. C4390 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") (UN)

		QTD	QTD
CONFORME TRAJETO	QTD	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
					SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%

11.4. C4669 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2") (UN)

		QTD	QTD
CONFORME TRAJETO	QTD	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

12.1. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

		QTD	QTD
QUANTIDADE DE BANHEIROS	QTD	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

12.2. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

		QTD	QTD
QUANTIDADE DE BANHEIROS	QTD	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

12.3. C0357 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

		LARGURA	COMPRIMENTO	QTD	QTD
BANCADA BANHEIROS	(LARGURA*COMPRIM ENTO)*QTD	0,45000000	1,00000000	3,00000000	1,35
					1,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,35

12.4. S86883S Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020 (un)

		QTD	QTD
SIFÕES DAS BANCADAS	QTD	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

12.5. 100853 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_02/2026 (UN)

		QTD	QTD
TORNEIRAS PARA BANCADAS	QTD	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

12.6. C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

		QTD	QTD
LAVATÓRIO DOS BANHEIROS	QTD	3,00000000	3,00
			3,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	MES
					SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

12.7. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

		LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
BANCADA COZINHA	LARGURA*COMPRIMENTO	0,60000000	2,50000000	1,50
				1,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,50

12.8. 86936 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

		QTD	QTD
CUBA COZINHA	QTD	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

12.9. C4756 PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM (M2)

		LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
PRATELEIRA ABAIXO DA CUBA DA COZINHA	LARGURA*COMPRIMENTO	0,60000000	2,50000000	1,50
				1,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,50

12.10. C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

		QTD	QTD
CONFORME BANHEIROS	QTD	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

12.11. C4671 SABONETEIRA METÁLICA (UN)

		QTD	QTD
CONFORME BANHEIROS	QTD	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

12.12. C4825 PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)

		QTD	QTD
CONFORME COZINHA	QTD	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

12.13. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S (M)

		QTD	QTD
APOIO NO BANHEIRO SOCIAL	QTD	6,00000000	6,00
			6,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
					SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

13.1. 89578 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (M)

		QTD	QTD
TUBO DE QUEDA DAS CALHAS	QTD	10,00000000	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

13.2. C4390 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") (UN)

		QTD	QTD
JOELHOS PARA TUBOS DE QUEDA	QTD	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

13.3. C0632 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

		QTD	QTD
CAIXA DA REDE DE DRENAGEM	QTD	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

14.1. 89865 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (M)

		COMPRIMENTO	QUANTIDADE	QTD
INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	3,00000000	2,00000000	6,00
				6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

14.2. 89866 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

		QTD	QTD
JOELHO PARA DRENOS DE AR CONDICIONADO	QTD	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

14.3. 99250 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 (UN)

		QTD	QTD
CAIXA DE DRENAGEM	QTD	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

15.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ			ORSE	2026/01	111,51% 69,72%
					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
					SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD
ÁREAS SECAS INTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA	100,65000000	3,00000000	301,95
				301,95

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 301,95

15.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD
ÁREAS SECA INTERNAS	(PERÍMETRO*ALTURA)/2	100,65000000	2,70000000	135,88
ÁREAS SECAS EXTERNAS	(PERÍMETRO*ALTURA)/2	90,50000000	2,40000000	108,60
				244,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 244,48

15.3. C2233 REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD
ÁREAS SECAS INTERNAS	(PERÍMETRO*ALTURA)/2	100,65000000	2,70000000	135,88
ÁREAS SECAS EXTERNAS	(PERÍMETRO*ALTURA)/2	90,50000000	2,40000000	108,60
				244,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 244,48

15.4. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		ALTURA	LARGURA	QTD	LADOS	QTD
PORTA DE MADEIRA 01	((ALTURA*LARGURA)*QTD)*LADOS	2,10000000	0,80000000	7,00000000	2,00000000	23,52
PORTA DE MADEIRA 02	((ALTURA*LARGURA)*QTD)*LADOS	2,10000000	0,70000000	3,00000000	2,00000000	8,82
						32,34

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 32,34

15.5. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		ALTURA	LARGURA	QTD	LADOS	QTD
PORTA DE ENTRADA PRINCIPAL PEDESTRES	((ALTURA*LARGURA)*QTD)*LADOS	2,40000000	1,15000000	1,00000000	2,00000000	5,52
PORTÃO DE ENTRADA PRINCIPAL AUTOMOVEIS	((ALTURA*LARGURA)*QTD)*LADOS	2,40000000	3,20000000	1,00000000	2,00000000	15,36
GRADE DA FACHADA	((ALTURA*LARGURA)*QTD)*LADOS	1,20000000	11,00000000	1,00000000	2,00000000	26,40
						47,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 47,28

16.1. 00010851 PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO) (UN)

		QTD	QTD
CONFORME PORTAS DE AMBIENTES	QTD	10,00000000	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ			FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	MES
					SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	

16.2. I12737 Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem (m2)

		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
FACHADA CONFORME PROJETO 3D E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA	LARGURA*COMPRIMENTO	1,20000000	11,75000000	0,00000000	14,10
TOTEM DA FACHADA CONFORME PROJETO 3D E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	LARGURA*ALTURA	0,60000000	0,00000000	1,80000000	1,08
					15,18

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,18

17.1. C1359 EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG (UN)

		QTD	QTD
CONFORME ESPECIFICAÇÕES	QTD	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

17.2. C4649 SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR (UN)

		QTD	QTD
CONFORME QUANTIDADE DE EXTINTOR	QTD	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

17.3. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

		LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
ÁREA TOTAL	LARGURA*COMPRIMENTO	5,50000000	9,80000000	53,90
				53,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 53,90

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE	2026/01	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:						R\$ 146,4941
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,9200
VALOR:						183,41

2.1. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,7008
VALOR:						16,70

2.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 62,6280
VALOR:						62,63

2.3. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 27,6900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,9380
VALOR:						34,94

2.4. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,9980
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 27,1388
VALOR:						27,14

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%

2.5. C1056 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 18,4600	R\$ 1,4768
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,8928
VALOR:						3,89

2.6. C0708 CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,01040000	R\$ 173,7102	R\$ 1,8066
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,01040000	R\$ 229,8427	R\$ 2,3904
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,1970
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02080000	R\$ 18,4600	R\$ 0,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3840
VALOR:						4,58

3.1. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,12	R\$ 0,40
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
TOTAL Material:						R\$ 0,51
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R\$ 25,04	R\$ 0,16
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 29,47	R\$ 1,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,31
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,67	R\$ 8,67
TOTAL Serviço:						R\$ 8,67
VALOR:						10,49

3.2. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,12	R\$ 0,40
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
TOTAL Material:						R\$ 0,56
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00920000	R\$ 25,04	R\$ 0,23
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05610000	R\$ 29,47	R\$ 1,65
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,88

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,43	R\$ 9,43
					TOTAL Serviço:	R\$ 9,43
					VALOR:	11,87

3.3. 103669 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,56	R\$ 0,79
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,40	R\$ 1,45
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,24
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 579,13	R\$ 638,78
					TOTAL Material:	R\$ 638,78
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 29,07	R\$ 71,48
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 29,60	R\$ 72,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R\$ 23,99	R\$ 176,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 321,23
					VALOR:	962,25

3.4. 103682 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,24900000	R\$ 0,56	R\$ 0,13
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,94200000	R\$ 1,40	R\$ 1,31
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,44
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 579,13	R\$ 638,78
					TOTAL Material:	R\$ 638,78
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,19000000	R\$ 29,07	R\$ 34,59
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,57100000	R\$ 29,60	R\$ 105,70

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ		DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%	
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
		SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%		

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,40700000	R\$ 23,99	R\$ 201,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 341,97
					VALOR:	982,19

4.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 124,5500
					TOTAL Material:	R\$ 124,5500
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 205,3600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 169,8320
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 375,1920
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 545,3800	R\$ 163,6140
					TOTAL Serviço:	R\$ 163,6140
					VALOR:	663,36

4.2. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
					TOTAL Material:	R\$ 18,1443
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 44,8352
					VALOR:	62,98

5.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
					TOTAL Material:	R\$ 4,2600
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 46,8820
					VALOR:	51,14

5.2. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)						
--	--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,4000	R\$ 22,4000
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,0900	R\$ 34,6997
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,7200	R\$ 6,0200
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300
					TOTAL Material:	R\$ 88,5897

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 90,1420

VALOR:	178,73
--------	--------

5.3. 92608 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	24,70285840	R\$ 8,02	R\$ 198,11
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,37800000	R\$ 55,65	R\$ 21,03
00040598	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	SINAPI	KG	66,70832220	R\$ 8,45	R\$ 563,68
					TOTAL Material:	R\$ 782,82

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,33620000	R\$ 26,75	R\$ 62,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,64900000	R\$ 23,99	R\$ 15,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 78,05

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92256	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PE	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 291,23	R\$ 291,23
					TOTAL Serviço:	R\$ 291,23
					VALOR:	1.152,10

5.4. C4554 TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,2900	R\$ 6,8700
I1920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 1,0200
I8434	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 47,0900	R\$ 47,0900
					TOTAL Material:	R\$ 54,9800

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,5380

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE	2026/01	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,7860
VALOR:	67,77

5.5. C3859 MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,5380
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,7860
					VALOR:	12,79

5.6. C0657 CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0447	CALHA DE ALUMINIO DESENVOL. DE 25CM	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 19,1400	R\$ 19,7142
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,09000000	R\$ 15,9900	R\$ 1,4391
I1784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 63,0700	R\$ 2,5228
					TOTAL Material:	R\$ 23,6761
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 23,4800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 42,5800
					VALOR:	66,26

6.1. C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,4000
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
I1708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 268,9100	R\$ 268,9100
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
					TOTAL Material:	R\$ 780,9183
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE	2026/01	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 221,8930
VALOR:	1.002,81

6.2. C1986 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
I0209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
I1031 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
I1155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
I1240 GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,4000
I1590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
I1707 PORTA LISA DE CEDRO 0.70X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 225,0000	R\$ 225,0000
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
I1919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
TOTAL Material:					R\$ 737,0083

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 221,8930
VALOR:					958,90

6.3. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8337 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 311,9500	R\$ 311,9500
TOTAL Material:					R\$ 311,9500
VALOR:					311,95

6.4. C1873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1611 PELICULA DE INSULFILM	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 41,2900	R\$ 43,3545
TOTAL Material:					R\$ 43,3545
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530 MONTADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,0400
VALOR:					49,39

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%

6.5. C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 83,5800	R\$ 0,6686
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,57000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,5472
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,84000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,0164
I1222	GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 108,6800	R\$ 108,6800
					TOTAL Material:	R\$ 111,9122
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 127,8600
					VALOR:	239,77

6.6. C4557 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8437	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 630,9100	R\$ 630,9100
					TOTAL Material:	R\$ 630,9100
					VALOR:	630,91

6.7. C4556 PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8436	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 630,9100	R\$ 630,9100
					TOTAL Material:	R\$ 630,9100
					VALOR:	630,91

7.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
					TOTAL Material:	R\$ 2,2351
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,1850
					VALOR:	7,42

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%

7.2. C0778 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00720000	R\$ 83,5800	R\$ 0,6018
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,92000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,0732
TOTAL Material:						R\$ 2,6750
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,31000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,7226
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,7626
VALOR:						14,44

7.3. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,5800	R\$ 2,0310
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,30000000	R\$ 0,7100	R\$ 5,1830
TOTAL Material:						R\$ 7,2140
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 29,2640
VALOR:						36,48

7.4. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 545,3800	R\$ 13,6345
TOTAL Serviço:						R\$ 13,6345
VALOR:						39,21

7.5. C3035 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 29,8340
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 458,7600	R\$ 9,1752
TOTAL Serviço:						R\$ 9,1752

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%

VALOR:	39,01
--------	-------

7.6. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
TOTAL Material:						R\$ 77,5500
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,6864
VALOR:						108,24

7.7. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	R\$ 6,5700	R\$ 2,7725
TOTAL Material:						R\$ 2,7725
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,5240
VALOR:						11,30

7.8. 88648 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	0,63920000	R\$ 1,17	R\$ 0,74
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	0,12250000	R\$ 34,42	R\$ 4,21
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,09200000	R\$ 6,87	R\$ 0,63
TOTAL Material:						R\$ 5,58
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07260000	R\$ 29,47	R\$ 2,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02860000	R\$ 23,99	R\$ 0,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,81
VALOR:						8,39

7.9. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8288	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 38,7800	R\$ 38,7800
TOTAL Material:						R\$ 38,7800

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	

VALOR:	38,78
--------	-------

8.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 159,0800
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 487,9500	R\$ 487,9500
TOTAL Serviço:						R\$ 487,9500
VALOR:						647,03

8.2. C2184 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	R\$ 83,5800	R\$ 3,0507
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	8,76000000	R\$ 0,7100	R\$ 6,2196
I1249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,60000000	R\$ 7,0000	R\$ 4,2000
TOTAL Material:						R\$ 13,4703
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 18,4600	R\$ 10,1530
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,1930
VALOR:						29,66

8.3. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
TOTAL Material:						R\$ 77,5500
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720
VALOR:						103,12

9.1. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
I1756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 136,8400	R\$ 136,8400

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI			2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	

					TOTAL Material:	R\$ 252,4100
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 129,7500
					VALOR:	382,16

9.2. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
					TOTAL Material:	R\$ 11,0900
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
					VALOR:	24,06

9.3. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
					TOTAL Material:	R\$ 11,0900
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
					VALOR:	24,06

9.4. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
					TOTAL Material:	R\$ 11,0900
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
					VALOR:	24,06

9.5. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 133,8300	R\$ 133,8300

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE	2026/01	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%

TOTAL Material:	R\$ 133,8300
VALOR:	133,83

9.6. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 134,1900	R\$ 134,1900
					TOTAL Material:	R\$ 134,1900
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,4600
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1500	R\$ 14,4900
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,9500
					VALOR:	160,14

9.7. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
					TOTAL Material:	R\$ 2,3600
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,6225
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,4875
					VALOR:	8,85

9.8. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 7,1400	R\$ 7,8540
					TOTAL Material:	R\$ 7,8540
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,5950
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 24,1500	R\$ 10,8675
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,4625
					VALOR:	27,32

9.9. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 4,5700	R\$ 5,0270
					TOTAL Material:	R\$ 5,0270
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	

VALOR:	18,00
--------	-------

9.10. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 2,2200	R\$ 2,2200
					TOTAL Material:	R\$ 2,2200
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,2800
					VALOR:	17,50

9.11. 91932 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 10,99	R\$ 13,66
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 7,31	R\$ 0,06
					TOTAL Material:	R\$ 13,72
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	R\$ 25,64	R\$ 1,94
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	R\$ 30,12	R\$ 2,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,22
					VALOR:	17,94

9.12. 91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 5,75	R\$ 7,14
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 7,31	R\$ 0,06
					TOTAL Material:	R\$ 7,20
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	R\$ 25,64	R\$ 1,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	R\$ 30,12	R\$ 1,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,83
					VALOR:	10,03

9.13. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 4,00	R\$ 4,97

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%

00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 7,31	R\$ 0,06
					TOTAL Material:	R\$ 5,03

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 25,64	R\$ 0,99
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 30,12	R\$ 1,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,16
					VALOR:	7,19

9.14. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 2,41	R\$ 2,99
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 7,31	R\$ 0,06
					TOTAL Material:	R\$ 3,05

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 25,64	R\$ 0,74
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 30,12	R\$ 0,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,61
					VALOR:	4,66

9.15. 91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 1,52	R\$ 1,88
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 7,31	R\$ 0,06
					TOTAL Material:	R\$ 1,94

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R\$ 25,64	R\$ 0,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R\$ 30,12	R\$ 0,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,27
					VALOR:	3,21

9.16. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,4400	R\$ 8,4400
					TOTAL Material:	R\$ 8,4400

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 9,0825
VALOR:	17,52

9.17. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,9000	R\$ 14,9000
					TOTAL Material:	R\$ 14,9000
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,0670
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 24,1500	R\$ 8,9355
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,0025
					VALOR:	30,90

9.18. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,3500	R\$ 9,3500
					TOTAL Material:	R\$ 9,3500
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 9,0825
					VALOR:	18,43

9.19. S13158 Luminária plafon (sobrepór) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar (un)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,81	R\$ 1,90
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,96	R\$ 1,98
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,88
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13947	Luminária plafon (sobrepór) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 205,90	R\$ 205,90
					TOTAL Material:	R\$ 205,90
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 20,45	R\$ 10,22
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 15,59	R\$ 7,79
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,01
					VALOR:	227,79

9.20. S12808 Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar (un)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,81	R\$ 1,90
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,96	R\$ 1,18

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%

					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,08
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01691	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	ORSE	un	2,00000000	R\$ 0,86	R\$ 1,72
I13524	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 109,89	R\$ 109,89
					TOTAL Material:	R\$ 111,61
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 20,45	R\$ 10,22
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 15,59	R\$ 4,67
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,89
					VALOR:	129,60

10.1. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00080000	R\$ 63,3600	R\$ 0,0507
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0183
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 4,3300	R\$ 6,9280
					TOTAL Material:	R\$ 6,9970
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,6400
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 23,4800	R\$ 9,3920
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 17,0320
					VALOR:	24,03

10.2. C2166 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3384
I1806	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000
					TOTAL Material:	R\$ 84,3384
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,6510
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 23,4800	R\$ 14,3228
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,9738
					VALOR:	110,31

10.3. C2172 REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3384
I1811	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 79,2200	R\$ 79,2200
					TOTAL Material:	R\$ 79,5584
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,6510

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%

I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 23,4800	R\$ 14,3228
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,9738
					VALOR:	105,53

11.1. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	R\$ 63,3600	R\$ 1,5840
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 61,0200	R\$ 2,4408
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 15,8200	R\$ 15,9782
					TOTAL Material:	R\$ 20,0030
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,9320
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 23,4800	R\$ 12,2096
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 22,1416
					VALOR:	42,14

11.2. C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	R\$ 63,3600	R\$ 0,4752
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	R\$ 61,0200	R\$ 0,6712
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 10,7500	R\$ 10,8575
					TOTAL Material:	R\$ 12,0039
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 23,4800	R\$ 7,0440
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,7740
					VALOR:	24,78

11.3. C4390 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,04200000	R\$ 63,3600	R\$ 2,6611
I8242	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8300	R\$ 8,8300
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,06300000	R\$ 61,0200	R\$ 3,8443
					TOTAL Material:	R\$ 15,3354
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,42000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,0220
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,42000000	R\$ 23,4800	R\$ 9,8616
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 17,8836
					VALOR:	33,22

11.4. C4669 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2") (UN)						
---	--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 63,3600	R\$ 1,9008
I6235	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 50mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,0200	R\$ 4,0200
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04700000	R\$ 61,0200	R\$ 2,8679
					TOTAL Material:	R\$ 8,7887
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 23,4800	R\$ 7,0440
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,7740
					VALOR:	21,56

12.1. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 237,2400	R\$ 237,2400
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 260,6300	R\$ 260,6300
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,9300	R\$ 36,9300
					TOTAL Material:	R\$ 576,3916
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 46,9600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 85,1600
					VALOR:	661,55

12.2. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 84,1000	R\$ 84,1000
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
					TOTAL Material:	R\$ 84,2008
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 11,7400
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,2900
					VALOR:	105,49

12.3. C0357 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 119,5800	R\$ 0,9566
I1230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 539,2000	R\$ 539,2000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,2720

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%

					TOTAL Material:	R\$ 542,4286
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 65,9120
					VALOR:	608,34

12.4. S86883S Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020 (un)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03146S	Fita veda rosca, em ptfé, rolo de 18 mm x 10 m (l x c)	ORSE	un	0,03320000	R\$ 4,25	R\$ 0,14
I44945S	Sifão / tubo sinfonado extensível/sanfonado, universal/ simples, entre *50 a 70* cm, de plástico branco	ORSE	un	1,00000000	R\$ 8,70	R\$ 8,70
					TOTAL Material:	R\$ 8,84
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,08450000	R\$ 27,35	R\$ 2,31
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,02660000	R\$ 22,83	R\$ 0,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,91
					VALOR:	11,75

12.5. 100853 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_02/2026 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044045	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 355,44	R\$ 355,44
					TOTAL Material:	R\$ 355,44
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48754190	R\$ 29,16	R\$ 14,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18713730	R\$ 23,99	R\$ 4,48
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 18,69
					VALOR:	374,13

12.6. C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3024
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,9600	R\$ 100,9600
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,5800	R\$ 164,5800
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 98,6600	R\$ 98,6600
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,1200	R\$ 19,1200
					TOTAL Material:	R\$ 425,0124
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%

I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 52,5250
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 23,4800	R\$ 64,5700
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 117,0950
					VALOR:	542,11

12.7. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 119,5800	R\$ 0,9566
I7893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 342,5800	R\$ 342,5800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,2720
					TOTAL Material:	R\$ 345,8086
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 65,9120
					VALOR:	411,72

12.8. 86936 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 181,12	R\$ 181,12
86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 246,57	R\$ 246,57
86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 87,08	R\$ 87,08
					TOTAL Serviço:	R\$ 514,77
					VALOR:	514,77

12.9. C4756 PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 119,5800	R\$ 0,2392
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,30000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,6330
I1659	GRANITO POLIDO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 271,6900	R\$ 271,6900
					TOTAL Material:	R\$ 273,5622
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,8450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,9250
					VALOR:	299,49

12.10. C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,1800	R\$ 22,1800

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%

				TOTAL Material:		R\$ 22,1800
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 12,0800
				VALOR:		34,26

12.11. C4671 SABONETEIRA METÁLICA (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8671	SABONETEIRA METÁLICA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 32,4400	R\$ 32,4400
				TOTAL Material:		R\$ 32,4400
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 12,0800
				VALOR:		44,52

12.12. C4825 PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9139	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 54,2500	R\$ 54,2500
				TOTAL Material:		R\$ 54,2500
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 12,0800
				VALOR:		66,33

12.13. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 119,5800	R\$ 0,0598
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,1065
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 159,0700	R\$ 159,0700
				TOTAL Material:		R\$ 159,2363
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,4610
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 36,6610
				VALOR:		195,90

13.1. 89578 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04200000	R\$ 1,65	R\$ 0,06

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%

00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,03530000	R\$ 28,23	R\$ 29,22
					TOTAL Material:	R\$ 29,28
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07580000	R\$ 24,76	R\$ 1,87
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07580000	R\$ 29,16	R\$ 2,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,08
					VALOR:	33,36

13.2. C4390 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,04200000	R\$ 63,3600	R\$ 2,6611
I8242	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8300	R\$ 8,8300
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,06300000	R\$ 61,0200	R\$ 3,8443
					TOTAL Material:	R\$ 15,3354
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,42000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,0220
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,42000000	R\$ 23,4800	R\$ 9,8616
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 17,8836
					VALOR:	33,22

13.3. C0632 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	R\$ 7,5900	R\$ 19,5974
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	R\$ 16,5300	R\$ 0,7273
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,11780000	R\$ 83,5800	R\$ 9,8457
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,09800000	R\$ 100,5000	R\$ 9,8490
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,64400000	R\$ 0,9600	R\$ 7,3382
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 35,9500	R\$ 7,1900
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 19,8800
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	R\$ 12,7700	R\$ 0,7534
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	141,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 66,2700
					TOTAL Material:	R\$ 141,4510
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 19,1000	R\$ 4,2975
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 19,1000	R\$ 22,6335
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 24,1600	R\$ 5,4360
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 24,1600	R\$ 28,6296
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,11000000	R\$ 24,1600	R\$ 99,2976
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,23400000	R\$ 18,4600	R\$ 133,5396
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 293,8338
					VALOR:	435,28

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%

14.1. 89865 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01420000	R\$ 1,65	R\$ 0,02
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 4,66	R\$ 4,91
					TOTAL Material:	R\$ 4,93
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25520000	R\$ 24,76	R\$ 6,31
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25520000	R\$ 29,16	R\$ 7,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 13,75
					VALOR:	18,68

14.2. 89866 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00710000	R\$ 60,78	R\$ 0,43
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00610000	R\$ 1,65	R\$ 0,01
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	R\$ 68,86	R\$ 0,55
					TOTAL Material:	R\$ 1,81
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11060000	R\$ 24,76	R\$ 2,73
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11060000	R\$ 29,16	R\$ 3,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,95
					VALOR:	7,76

14.3. 99250 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00340000	R\$ 8,07	R\$ 0,02
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,07400000	R\$ 11,05	R\$ 0,81
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,00780000	R\$ 14,23	R\$ 0,11
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08800000	R\$ 3,87	R\$ 0,34
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,27600000	R\$ 20,49	R\$ 5,65
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	UN	37,05480000	R\$ 0,58	R\$ 21,49
					TOTAL Material:	R\$ 28,42
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,42430000	R\$ 29,60	R\$ 42,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11910000	R\$ 23,99	R\$ 26,84

 GOVERNO MUNICIPAL DE Barro GESTÃO PRESENTE, CIDADE EM DESENVOLVIMENTO	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI			2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 68,99
--	-----------

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03000000	R\$ 621,29	R\$ 18,63
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00410000	R\$ 541,47	R\$ 2,22
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02910000	R\$ 511,07	R\$ 14,87
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,01750000	R\$ 3.147,03	R\$ 55,07
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	SINAPI	M2	0,36000000	R\$ 8,16	R\$ 2,93
TOTAL Serviço:						R\$ 93,72
VALOR:						191,13

15.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,1200	R\$ 1,4840
TOTAL Material:						R\$ 1,7640
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,0680
VALOR:						12,83

15.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
TOTAL Material:						R\$ 4,7220
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,3490
VALOR:						21,07

15.3. C2233 REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1823	REVESTIMENTO TEXTURADO PERMALIT-ROLO 444	SEINFRA	KG	1,30000000	R\$ 9,4300	R\$ 12,2590
TOTAL Material:						R\$ 12,2590

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,3030
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 18,3830
VALOR:						30,64

15.4. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,7000
I2250	VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,27000000	R\$ 33,0900	R\$ 8,9343
TOTAL Material:						R\$ 10,6488
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,3940
VALOR:						26,04

15.5. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100	R\$ 3,4572
TOTAL Material:						R\$ 9,8087
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,6080
VALOR:						44,42

16.1. 00010851 PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO) (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010851	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 64,42	R\$ 64,42
TOTAL Material:						R\$ 64,42
VALOR:						64,42

16.2. I12737 Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem (m2)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA : 27/03/2026		BDI : 24,88%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%

I12737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 635,87	R\$ 635,87
					TOTAL Serviço:	R\$ 635,87
					VALOR:	635,87

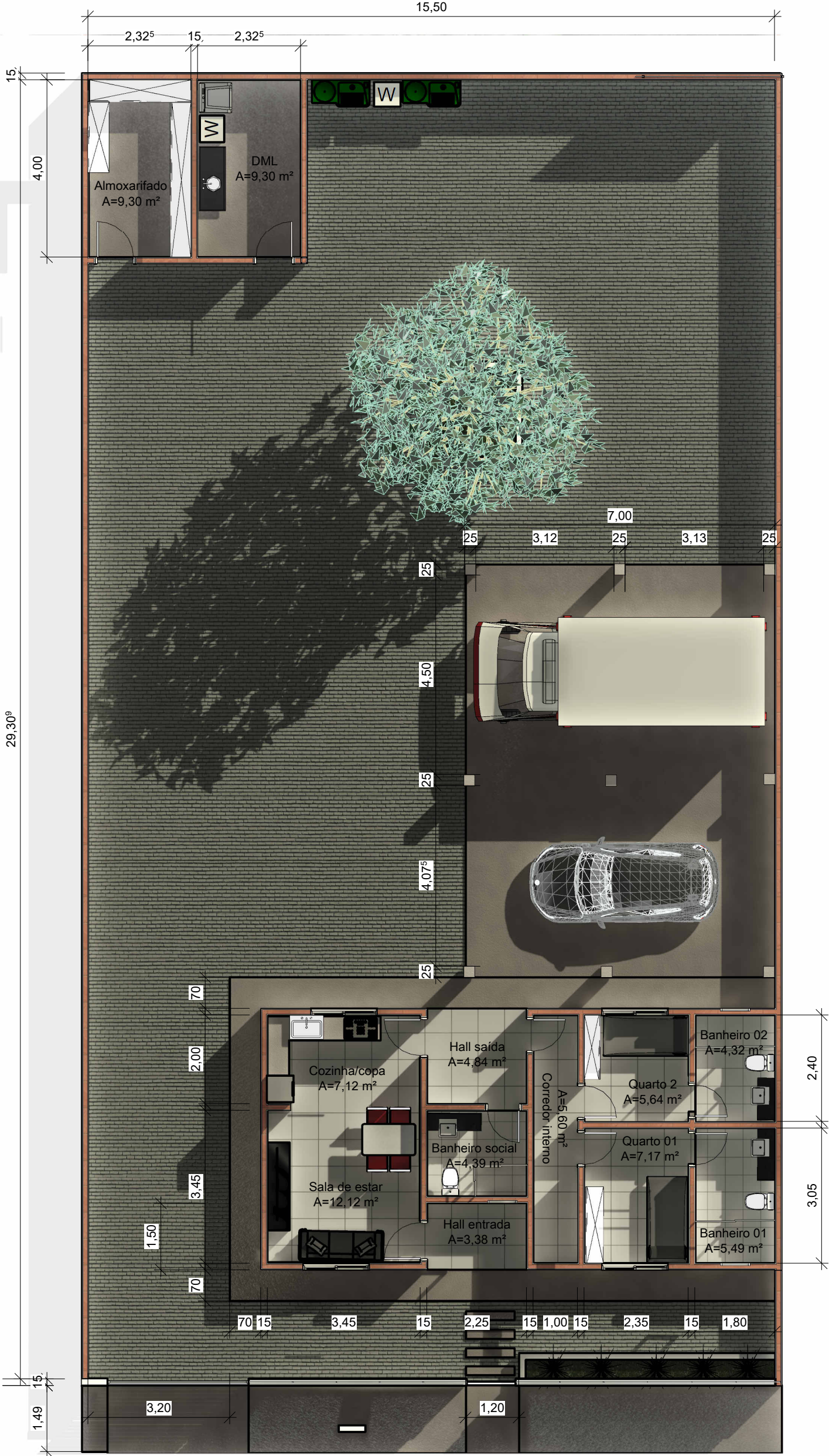
17.1. C1359 EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1145	EXTINTOR CO2 DE 6 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 840,0000	R\$ 840,0000
I1566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,9000	R\$ 1,8000
					TOTAL Material:	R\$ 841,8000
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,6400
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 23,4800	R\$ 9,3920
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 17,0320
					VALOR:	858,83

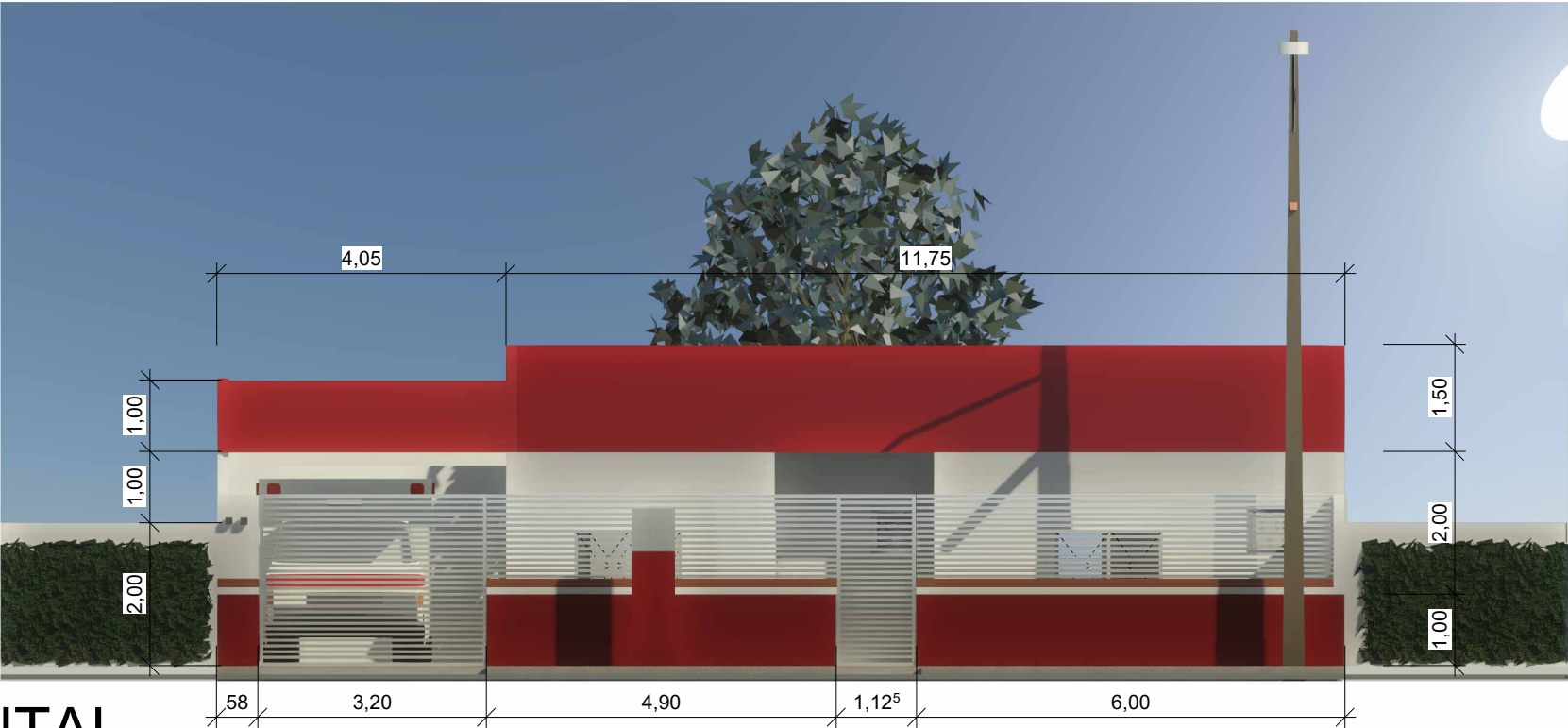
17.2. C4649 SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 12,2200	R\$ 0,3666
					TOTAL Material:	R\$ 0,3666
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 51,5200
					VALOR:	51,89

17.3. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9220
					VALOR:	12,92

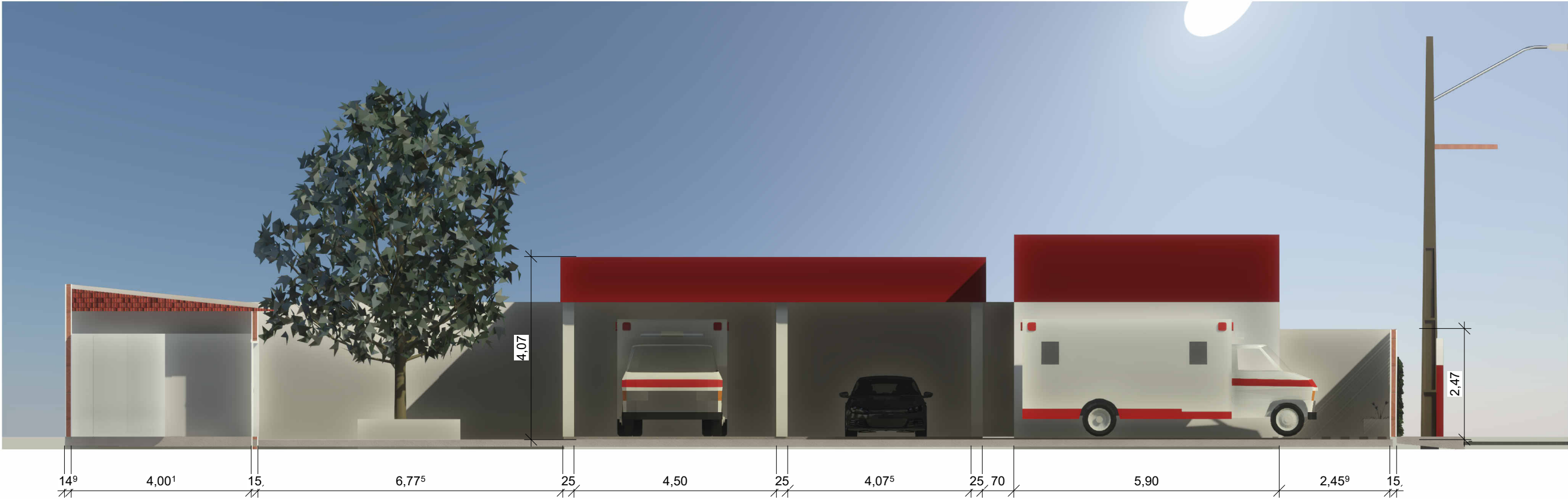


QUADRO DE ÁREAS			
Ambiente	Área	Perímetro	
Cozinha/copa	7 m²	11,050	
Banheiro social	4 m²	8,400	
Hall entrada	3 m²	7,500	
Hall saída	5 m²	8,800	
Corredor interno	6 m²	13,200	
Quarto 01	7 m²	10,800	
Quarto 2	6 m²	9,500	
Banheiro 02	4 m²	8,400	
Banheiro 01	5 m²	9,700	
Sala de estar	12 m²	13,950	
DML	9 m²	12,650	
Almoxarifado	9 m²	12,650	





1 CORTE FRONTAL
1 : 100



2 CORTE LATERAL
1 : 100



APROVAÇÃO PREFEITURA:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

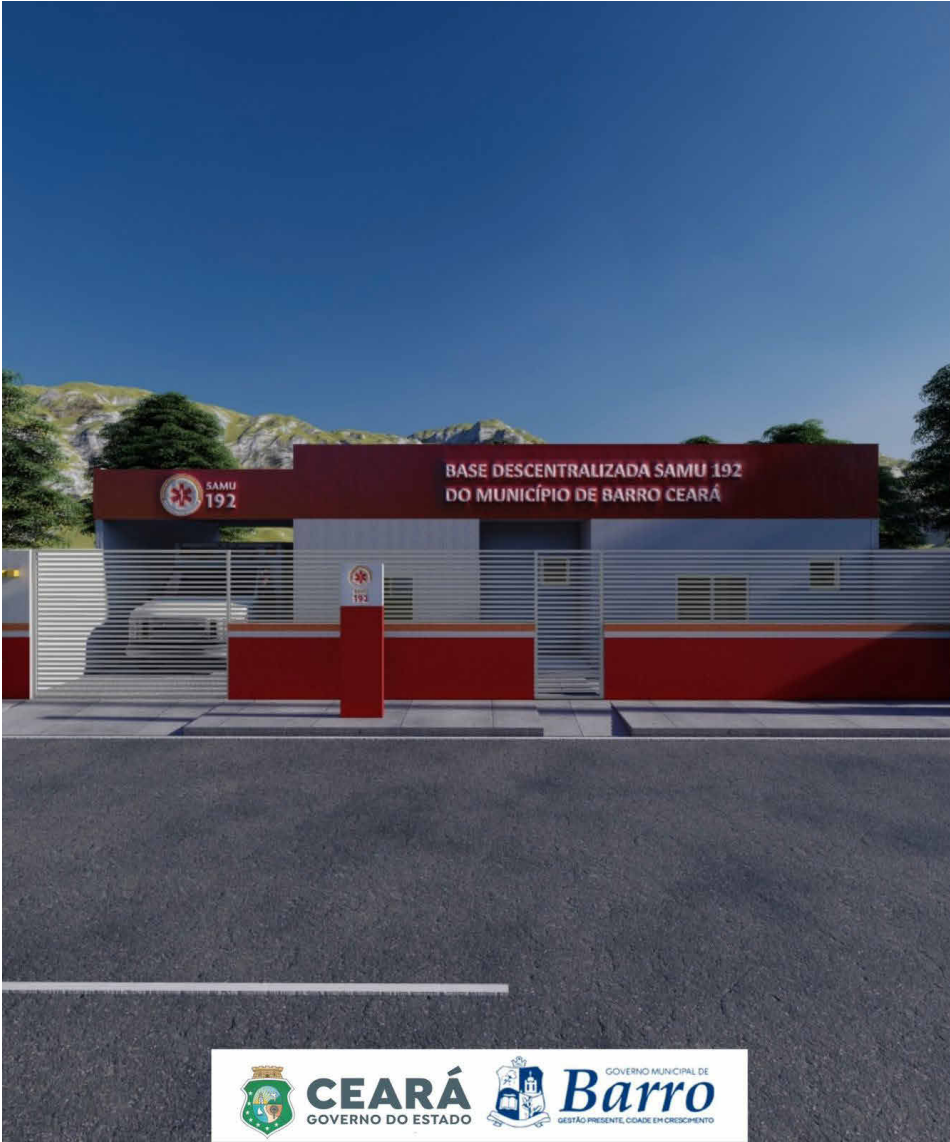
Weverton Ferreira da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 061883000-6

PROJETO: ADAPTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO - BASE
DESCENTRALIZADA SAMU 192

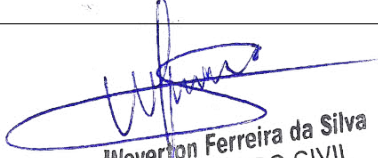
LOCAL: AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO
CEARÁ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO CEARÁ

FOLHA:
02
ESCALA:
1 : 100
DATA:
25/03/2026



RENDER 3D DE COMO DEVE FICAR A REFORMA EXECUTADA

	APROVAÇÃO PREFEITURA:	RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	PROJETO: ADAPTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO - BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192	FOLHA: 03
		 Weverton Ferreira da Silva ENGENHEIRO CIVIL CREA 061883000-6	LOCAL: AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ESCALA:
			PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO CEARÁ	DATA: 25/03/2026



RENDER 3D DE COMO DEVE FICAR A REFORMA EXECUTADA

	APROVAÇÃO PREFEITURA:	RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	PROJETO: ADAPTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO - BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192	FOLHA: 04
			LOCAL: AV. JANUÁRIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO CEARÁ	ESCALA:
			PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO CEARÁ	DATA: 25/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 2026.06.10.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



MINUTA DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação para implementação da Base Descentralizada SAMU 192, do Município de Barro/CE e a empresa

O **MUNICÍPIO DE BARRO/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.620.396/0001-19, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado(a) por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 2026.06.10.1**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação para implementação da Base Descentralizada SAMU 192, do Município de Barro/CE.

1.2 - Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

1.2.1 - Projetos;

1.2.2 - Edital da Licitação;

1.2.3 - Proposta do contratado;

1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 - O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **03 (três) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 - A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.1 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.

2.3 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



2.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA 3ª - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.

3.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª - VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 - O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

4.2 - No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.

4.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5 - O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

4.6 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção- INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.8 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.8.1 - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.9 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.10 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.11 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.12 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



5.1 - São obrigações do Contratante:

5.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

5.4 - Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.5 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.7 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

5.8 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

5.9 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.10 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.11 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.11.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

5.12 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

5.13 - Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.14 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.15 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

5.16 - Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

5.16.1 - A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de obra ou serviços de engenharia contratado.

5.17 - Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



5.18 - Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5.19 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.20 - Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2 - Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.2.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.4 - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7 - Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.8 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

6.9 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



- 6.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 6.11 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.12 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.13 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.14 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 6.15 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.16 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 6.17 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.18 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.19 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.20 - Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 6.21 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.22 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.23 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.24 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 6.25 - Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.
- 6.26 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



- 6.27 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.28 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 6.29 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 6.30 - Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.
- 6.31 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 6.32 - Elaborar o Diário de Obra incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento dos serviços, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 6.33 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.34 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 6.35 - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 6.36 - Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 7.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 7.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 7.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.6 deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



7.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

7.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

7.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

7.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.7, observada a legislação que rege a matéria.

7.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

7.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

7.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

7.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

7.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

7.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

7.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



CLÁUSULA 8ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4 - Multa:

8.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 9ª - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2 - Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3 - Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.1 - Na hipótese acima, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



9.5 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção do contrato, caso não restrinja a sua capacidade de concluir o contrato.

9.5.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.7 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA 10ª - FONTE DE RECURSOS EDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

.....

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

12.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13ª - PUBLICAÇÃO

13.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA 14ª - FORO

14.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barro/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barro/CE, ...

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.....CPF.....

2.....CPF.....